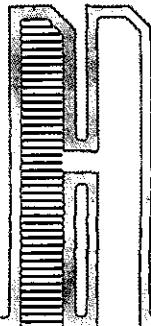




DIÁRIO



República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 15

TERÇA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 26^a SESSÃO, EM 1º DE FEVEREIRO
DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº 210/93, do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando cópia de expediente enviado ao Secretário de Estado da Fazenda do Espírito Santo, relativo à emissão de títulos da dívida pública de responsabilidade daquele Estado.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR RACHID SALDANHA DERZI — Cobrança ao Governador Pedro Pedrossian, de Mato Grosso do Sul, da destinação das verbas dos Programas de Desenvolvimento das regiões afetadas pelas obras da Usina Porto Primavera, executadas pela CESP, no rio Paraná.

SENADOR CHAGAS RODRIGUES — Considerações a respeito de notícia veiculada no *Jornal de Brasília*, de hoje, intitulada “Prefeito de Pelotas quer dividir o Rio Grande do Sul”.

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO — Lançamento da campanha parlamentarista no Estado de Tocantins, realizado no último dia 28, pela “Frente Parlamentarista Ulysses Guimarães”. Representação das bancadas estaduais na Câmara dos Deputados.

SENADOR RONALDO ARAGÃO — Indignação diante do descumprimento do Acordo Brasil/Portugal, nos incidentes envolvendo brasileiros em Portugal. Apelo ao Itamaraty no sentido da adoção de providências para obter reparações do governo português no caso.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Descaso dos sucessivos governos brasileiros em relação ao problema de Saúde Pública no País. Crime de responsabilidade pela ineficácia e perda do prazo de validade de vacinas.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 50/92 (nº 4.621/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas Federais, e dá outras providências. *Retirado da pauta*.

Projeto de Lei da Câmara nº 157/92 (nº 3.423/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho Monetário Nacional. *Retirado da pauta*.

Projeto de Lei do Senado nº 105/92, de iniciativa da CPI — FGTS, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências. *Retirado da pauta*.

Projeto de Lei da Câmara nº 143/92 (nº 3.104/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal do Amapá, e dá outras providências. *Votação adiada por falta de quorum*.

Projeto de Lei da Câmara nº 153/92 (nº 3.465/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria cargos na Carreira Policial Federal. *Apreciação sobreposta em virtude da falta de quorum para votação do Requerimento nº 107/93, lido nesta oportunidade*.

Projeto de Lei da Câmara nº 155/92 (nº 3.420/92, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a regulamentação da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União-MPU, e dá outras providências. *Discussão encerrada, após parecer de Plenário favorável, ficando a votação adiada por falta de quorum*.

Mensagem nº 92/93 (nº 29/93, na origem), através do qual o Presidente da República solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de sete milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e duzentos e setenta e sete dólares norte-ame-

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

ricanos, entre a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF e a Empresa Húngara de Comércio Exterior e de Empreendimentos para Exportação — AGROINVEST, para os fins que especifica. Discussão encerrada, após parecer de Plenário favorável nos termos do Projeto de Resolução nº 8/93, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.3.1 — Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR EDUARDO SUPILCY — Implantação da pena de morte no Brasil e o incidente na Casa de Detenção de São Paulo.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia na próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 26 a 32/93.

3 — ATOS DO PRESIDENTE

Nº 39 a 72/93.

4 — DESPACHO DO DIRETOR-EXECUTIVO DO CEGRAF

Processo nº 0094/93-5

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 26^a Sessão, em 1º de fevereiro de 19937^a Sessão Legislativa Extraordinária, da 49^a Legislatura

Presidência dos Srs.: Mauro Benevides, Rachid Saldanha Derzi e Iram Saraiva

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Aluísio Bezerra — Beni Veras — Chagas Rodrigues — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Flaviano Melo — Francisco Rolemberg — Gilberto Miranda — João Calmon — Júnia Marise — Juvêncio Dias — Lourival Baptista — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 23 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu, do Presidente do Banco Central do Brasil,

o Ofício nº 210, de 27 de janeiro próximo passado, encaminhando cópia de expediente enviado ao Secretário de Estado da Fazenda do Espírito Santo, relativo à emissão de títulos da dívida pública de responsabilidade daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Rachid Saldanha Derzi, por cessão do Senador Elcio Álvares.

O SR. RACHID SALDANHA DERZI (PRN — MS). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho à tribuna para cobrar do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul obras que deverão ser feitas na região de Anaurilândia, Mataguacu, Brasiliândia e Bataiporã, em consequência da construção da usina Porto Primavera pela CESP, do Estado de São Paulo.

Em Brasília, os três Senadores representantes do Estado de Mato Grosso do Sul, eu, Levy Dias e Wilson Martins, estivemos com o Governador Pedro Pedrossian e o Governador de São

Paulo. Fizemos ver ao Governador de São Paulo que essas hidrelétricas, que têm sido construídas no rio Paraná, têm dado um prejuízo sem precedente aos municípios vizinhos do Estado de Mato Grosso do Sul.

Especialmente agora, a usina Porto Primavera, construída no Município de Anaurilândia, vai alagar 70 mil hectares das melhores terras do município de Bataiporã. Apelamos ao Governador que viabilizasse um programa de autodesenvolvimento daquela região, atendendo Anaurilândia e todos os outros municípios afetados pela construção dessa hidrelétrica pela CESP. Até hoje não houve nenhuma indenização das áreas alagadas pelas hidrelétricas que a CESP tem construído no rio Paraná.

O Governador, muito atento, nos atendeu imediatamente; e com o Governador de São Paulo acertaram, naquele momento, fazer um programa, cujo custo seria de Cr\$120 bilhões, destinados àquela região; Cr\$60 bilhões seriam doados pelo Estado de São Paulo a fundo perdido, possibilitando ao Governo do Estado fazer um empréstimo, através do Banco do Estado de São Paulo, para que se complementassem as obras de desenvolvimento daquela região, altamente necessárias. Os Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul fizeram um convênio e consta que o nosso Governador já recebeu a verba, a fundo perdido, do Estado de São Paulo e complementou-a com um empréstimo pelo Banco do Estado. Contudo, o Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Sr. Irmo Soares dos Santos e o digno Prefeito daquela cidade, Edom Carlos Gonzales estiveram comigo e confirmaram-me as denúncias que fizeram através dos jornais, de que esses recursos não estão chegando aos seus municípios. As denúncias confirmam que nada está sendo feito em favor dos municípios e, ao que consta, o Governador tem desviado essas verbas para obras em outras regiões do Estado, e elas não estão sendo devidamente aplicadas no desenvolvimento da região, quase que soterrada pelas águas do rio Paraná na construção da hidrelétrica do Porto Primavera. Eles não tinham qualquer documento a respeito naquele momento, por isso faço a denúncia segundo o que diz o jornal:

"Anaurilândia, o mais prejudicado pela obra da CESP, e os demais municípios atingidos pelo lago já estão sofrendo prejuízos econômicos de monta com a retirada de agricultores e pecuaristas de áreas produtivas, além de outras atividades econômicas que são fundamentais para a economia dessas municipalidades. Antes mesmo de se formar o lago, garante, os Municípios já vêm tendo significativamente reduzidas suas receitas pela paralisação de muitas atividades produtivas.

Irmo afirma que, conforme o documento e segundo o protocolo de intenções, assinado em Campo Grande, no final do ano passado, entre o Governador de São Paulo, Luís Antônio Fleury Filho, e o Governador de Mato Grosso do Sul, Pedro Pedrossian, ficou assegurado que o Governo paulista investiria US\$60 milhões a fundo perdido em obras a serem implantadas nos Municípios de Anaurilândia, Brasilândia, Bataguassu, Bataiporã, Taquarussu, Nova Andradina e outros atingidos em menor proporção pelas obras da usina."

Portanto, eles querem que esses 60 milhões sejam imediatamente empregados no Estado de São Paulo, que já repassou ao Estado de Mato Grosso; e a parte do Governo do Mato

Grosso, para a interligação asfáltica entre aqueles Municípios e para proporcionar obras que viabilizem maior desenvolvimento àquela região rica do Estado do Mato Grosso.

Estive com o Presidente da Câmara de Vereadores, Sr. Irmo Soares dos Santos, e com o Prefeito, Sr. Edom Carlos Gonzales; coloquei-me à disposição deles, porque testemunhei, junto ao Governador Fleury e ao Governo do Estado, a solicitação desses recursos para o Estado de Mato Grosso. Então, não é justo que o Governador desvie esses recursos para outras regiões. Isso eu não aceito de maneira nenhuma, Sr. Presidente.

Fiz ver aos Srs. Prefeitos que eles deveriam ser os fiscais dessas obras, resultantes do convênio feito entre os Estados de São Paulo e Mato Grosso, e que os Srs. Prefeitos nos comunicassem, caso houvesse alguma irregularidade, a fim de tomarmos as providências no sentido de impedir que esses recursos fossem desviados do seu objetivo, que é o de proporcionar o desenvolvimento daquela região. Realmente, é uma região rica, de grandes possibilidades de progresso e de desenvolvimento. O Governador do Estado de Mato Grosso precisa encarar com seriedade os compromissos assumidos entre ele e o Governador Fleury, aqui em Brasília.

Estejam certos os prefeitos de todos aqueles Municípios, que são atingidos agora, especialmente Anaurilândia, que eu estarei aqui nesta Casa para cobrar dos Governadores de Mato Grosso e de São Paulo a imediata execução daquelas obras, no sentido de tirar aquela região do esquecimento em que se encontra, além de estar prejudicada devido à perda de 70 mil hectares de suas melhores terras.

Estejam certos o Prefeito Edom Gonzales e o Presidente da Câmara, vereador Irmo Soares dos Santos, de que estaremos atentos a este problema aqui nesta Casa; que eles fiscalizem e nos comuniquem, porque denunciaremos à Nação o que está acontecendo e pleitearemos um programa de desenvolvimento para Anaurilândia e todos aqueles outros municípios vizinhos que são atingidos pela hidrelétrica de Porto Primavera. Contem comigo e vamos fiscalizar, para que aquela região riquíssima do Estado de Mato Grosso do Sul não seja prejudicada pelo desvio dos recursos necessários ao seu desenvolvimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues, Líder do PSDB nesta Casa.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, leio, no Jornal de Brasília de hoje, a seguinte notícia: "Prefeito de Pelotas quer dividir o Rio Grande do Sul".

Desejo ler esta notícia, que é curta:

"O Prefeito de Pelotas — RS, Irajá Rodrigues, que tem um projeto de criação do Estado de Piratini, abrangendo a metade sul do Rio Grande do Sul, levará ao Presidente Itamar Franco, hoje, às 15 horas, a proposta de reconversão do atual quadro da metade sul daquele Estado, para que não se repitam os confrontos históricos que acabaram por desembocar na Revolução Farroupilha. Irajá quer os Governos, federal e estadual, como parceiros nessa reconversão."

Sr. Presidente, nos últimos tempos, tivemos no Brasil a divisão de Mato Grosso. Hoje, tanto Mato Grosso quanto Mato Grosso do Sul lucraram, o desenvolvimento é enorme nos dois estados.

Quando da elaboração da Carta Magna vigente, aprovamos a divisão de Goiás. Todos sabem que Goiás e Tocantins, o novo Estado, estão em pleno desenvolvimento, e as populações, Sr. Presidente, tanto do antigo Estado do Mato Grosso como as populações do antigo Estado de Goiás muito se beneficiaram com a criação dos novos Estados.

Quero dizer que a palavra final deve caber às populações diretamente interessadas. Consultadas as populações do sul do Rio Grande, se elas se manifestarem favoráveis, eu aqui estarei, Sr. Presidente, para dar-lhes o meu apoio, independentemente de causas históricas. Nas atuais circunstâncias, caso um estado queira dividir-se, transformar-se em dois, havendo um pronunciamento favorável da população diretamente interessada, o novo estado terá o meu apoio.

Isso já aconteceu quando da criação do Tocantins. Tendo conhecimento de que a esmagadora maioria da área do Tocantins desejava transformar-se em um novo Estado, fui a Goiânia e pude verificar que realmente o Governador de Goiás, o Vice-Governador, o Presidente da Assembléia, o Presidente do Tribunal de Justiça, todos, Sr. Presidente, comungavam no mesmo desejo. E tendo ido a Goiânia — eu que era, na Constituinte, Presidente da Subcomissão dos Estados — e tomado conhecimento das idéias separatistas daquelas autoridades, reforcei meu ponto de vista sobre a matéria. Hoje verificamos que as populações lucraram com a divisão do Estado.

Do mesmo modo, portanto, apóio a divisão do Rio Grande do Sul, desde que as populações do sul do estado queiram constituir um novo estado.

Espero que o Governador do Estado, que o Vice-Governador, que o Presidente da Assembléia, o Presidente do Tribunal, que todos respeitem as aspirações do sul do Rio Grande.

E digo isso, Sr. Presidente, porque o Piauí tem grande superfície, igual à de São Paulo. O Piauí, ademais, apresenta uma configuração estranha e é, como se sabe, um Estado que se estende do litoral até o Planalto Central, fazendo limite com o Estado do Tocantins.

No Piauí já se observam, Sr. Presidente, idéias separatistas por parte de muitos prefeitos, presidentes de câmaras e de líderes do sul do Piauí. Eles desejam que o sul do Piauí se transforme em um novo estado. Há razões de ordem geográfica, geopolítica que levam a essa divisão. Mais cedo ou mais tarde o Piauí se dividirá em dois estados, e isso ocorrerá quando as populações do sul tomarem consciência da necessidade dessa divisão e se pronunciarem favoráveis à criação do novo Estado.

Quero dizer, Sr. Presidente, que pelas mesmas razões, eu, do extremo norte do Piauí, do litoral piauiense, darei o meu apoio à divisão, porque entendo que ela se justifica tanto do ponto de vista histórico, como do geográfico, do político e do social.

Sr. Presidente, quero registrar o fato de que, após ter o Brasil conhecido a divisão de Mato Grosso e a de Goiás — eu me refiro apenas às últimas décadas, porque, estudando a História do Brasil, verificamos que muitos estados foram surgindo, como o Paraná e outros, no século passado — e diante dos movimentos que existem em várias partes do País, como no Pará, onde se pretende criar o Estado do Tapajós, no Paraná e em Santa Catarina, onde muitos desejam não mais a restauração do território, mas a criação do Estado do Iguaçu, em Minas Gerais, na zona do Triângulo Mineiro, que deseja transformar-se em estado e em face de movimentos

idênticos em outras regiões do Brasil, a mim me surpreende — mas eu respeito a vontade de cada estado e das populações de cada região — que não tenha havido ainda um movimento idêntico em São Paulo, que cresceu extraordinariamente não só do ponto de vista populacional, mas também do ponto de vista econômico e cultural. Todos nós brasileiros nos orgulhamos do progresso, do desenvolvimento de São Paulo. Eu mesmo saí do Nordeste para ser acadêmico, estudar Direito e me diplomar na gloriosa Faculdade de Direito do Largo do São Francisco. Então quero registrar isto: em várias partes do País, populações desejam, democraticamente, na forma da lei, criar novos Estados.

Sr. Presidente, espero que, nesses casos, a outra parte do estado, geralmente onde se situa a Capital, não crie dificuldades. Espero, ainda, que o Congresso Nacional, ao decidir sobre o assunto, também se renda à vontade soberana dessas populações e aprove a criação de novas unidades da Federação.

Termino, pois, esta minha manifestação de respeito rigoroso à vontade das populações de cada Estado, sobretudo das áreas que desejam se transformar em novas unidades da Federação.

Quanto ao meu Estado, o Piauí, estou de pleno acordo em lutar pela sua divisão em dois estados, desde que a população do sul assim o deseje.

Desejo aos Estados que já se dividiram — Mato Grosso e Goiás — que continuem prósperos, desenvolvendo-se e assegurando melhores condições de vida às suas populações. Espero, ainda, que esses Estados possam servir de exemplo para a criação, onde for devido, de novas unidades federativas brasileiras. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Dantas) — A palavra continua franqueada aos Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL — TO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tivemos a oportunidade de, na última quinta-feira, dia 28 de janeiro, participar, juntamente com os membros da Frente Parlamentarista Ulysses Guimarães, de uma reunião, em nosso Estado, de esclarecimento à população sobre o que se pretende implantar com o advento do parlamentarismo.

Observamos, na oportunidade, que inúmeras questões são levantadas. Um dos principais questionamentos refere-se à representação parlamentar no Congresso Nacional.

Hoje, a imprensa veicula a preocupação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Itamar Franco, no sentido de que sejam explicitadas ao povo as mudanças que ocorrerão, se porventura o regime parlamentarista for adotado, no País. Associo-me à posição do Presidente da República.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Constituinte de 1988 foi muito sábio quando limitou a representação parlamentar na Câmara dos Deputados. Gostaríamos que, antes do Plebiscito, fosse esclarecido à população sobre se o parlamentarismo, caso seja implantado, adotará a proporcionalidade irrestricta, como querem os Estados da região Sul e Sudeste.

Segundo o Deputado Paulo Delgado, quem levantou essa bandeira foi o eminente Governador Alceu Collares, do Rio Grande do Sul, cujo Estado — parece-me — não teria nenhum aumento na bancada federal. Argumentava o Deputado do PT que o Governador Alceu Collares é presidencialista.

Sabemos que não é uma exigência exclusiva do parlamentarismo mudar a representação das Bancadas estaduais na Câmara dos Deputados. No entanto, gostaríamos que ficasse claro à Nação sobre a adoção dessa e de outras regras, caso seja implantado o regime parlamentarista.

Quanto a nós — região Norte e Centro-Oeste — sofreríamos um revés imenso caso sejam diminuídas, como pretendem, as Bancadas dessas duas regiões. Admitimos até a possibilidade de rever a nossa posição: seríamos mesmo parlamentaristas ou presidencialistas?

Faço um apelo aos eminentes Senadores e Deputados do Nordeste, que têm equilibrada a sua representação dentro do Congresso Nacional, para que lutem conosco no sentido de que não haja diminuição das Bancadas dos Estados do Norte e Nordeste do nosso País.

O Sr. Ronaldo Aragão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Com prazer, ouço V. Ex^a, Senador Ronaldo Aragão

O Sr. Ronaldo Aragão — Ouvindo com atenção o seu pronunciamento associo-me à posição de V. Ex^a quando diz que as regras devem ser esclarecidas ao povo. Intriga-me a não definição do tipo de parlamentarismo nas áreas federal, estadual e municipal. Não há definição. Um outro ponto não está determinado: o papel do Senado Federal no regime parlamentarista. Como bem ressaltou o Senador Jonas Pinheiro, temos, hoje, quase trinta partidos. A Câmara dos Deputados deliberou que o voto de 1% dos eleitores é suficiente para a criação de nova legenda. Com isso, podermos ter mais de vinte partidos no sistema parlamentarista, o que vai ser um desastre. Quanto à diminuição das Bancadas dos Estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, quero dizer que se trata de uma campanha que vem desde o Rio Grande do Sul. Já fizemos um pronunciamento manifestando nossa posição contrária à medida. O Sul e o Sudeste já têm hegemonia econômica e financeira, não contentes, ainda querem tirar o que sobrou para o Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Será que não querem demais? Será que este Brasil é só Sul e Sudeste? Será que não ocupamos mais de 50% da área territorial deste nosso País? É preciso, portanto, que se defina, com clareza, as regras a serem modificadas. Admito rever minha posição parlamentarista. Não posso concordar em que os Estados do Norte sejam diminuídos em sua representação federal. Os Estados do Sul que se sentirem prejudicados devem aumentar, como dispõe a Constituição, sua representação. Nesse caso, São Paulo passaria a ter setenta representantes. A Constituição não determina, no entanto, que os Estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste diminuam a sua representação. Senador Carlos Patrocínio, por causa dessa dúvida, até agora não me engajei na campanha do parlamentarismo. Seria um suicídio político. Quero uma definição e espero que seja dada pelos que dirigem a Frente Parlamentarista. V. Ex^a já imaginou que Estados como Roraima ou Amapá podem ter apenas um representante?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Trata-se de uma piada.

O Sr. Ronaldo Aragão — Uma piada! Será que São Paulo ou o Rio Grande do Sul vão falar por esses Estados? Não, Senador. Creio que não é esse o caminho. É por isso que estou como V. Ex^a no aguardo de uma definição, de um posicionamento da Frente Parlamentarista, a respeito dessas questões. Quero congratular-me com V. Ex^a, quando faz essa colocação de forma tão clara, hoje, no seu pronunciamento nesta Casa. Muito obrigado.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Agradeço o lúcido aparte do eminente Senador Ronaldo Aragão, que representa um dos Estados do norte da Federação, que seria altamente penalizado, se concretizado o que pretendem certos representantes da região Sul e Sudeste. Eu gostaria de dizer ao Senador Ronaldo Aragão que isso não é exigência específica do parlamentarismo. Temos visto, aí, presidencialistas, também, como o próprio Governador do Estado de São Paulo, que está defendendo a proporcionalidade efetiva aqui dentro da Câmara.

O Sr. Ronaldo Aragão — Mas ele é parlamentarista.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Ah! ele é parlamentarista, efetivamente. Mas há o caso, por exemplo, de Alceu Collares, que é presidencialista. Mas, de qualquer maneira, quer seja no presidencialismo, quer seja no parlamentarismo, quero dizer que nós, do Norte, Centro-oeste e, também, do Nordeste, não poderemos abrir mão do que se conseguiu de mínimo, do que foi concedido até hoje a essas regiões menos favorecidas durante todo o tempo, do Governo Getúlio Vargas até Juscelino Kubitschek, porque todos os benefícios foram carreados para a região Norte e Nordeste. Creio que não devemos, necessariamente, copiar os modelos dos outros países, temos que analisar, por exemplo, como se aplicou, na LDO, o critério de pobreza, de baixa renda per capita e também a territorialidade. Sabemos que a nossa região Norte representa mais de 50% do território nacional. Se um Estado, como o Amazonas, tivesse três ou quatro deputados para representá-lo, seria impossível aos mesmos exercerem com dignidade seu mandato.

O Sr. Jonas Pinheiro — Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Concedo, com muito prazer, o aparte ao eminente Senador Jonas Pinheiro.

O Sr. Jonas Pinheiro — Eminentíssimo Senador Carlos Patrocínio, quero iniciar este aparte ao discurso de V. Ex^a congratulando-me também com o Senador Ronaldo Aragão, que se dizia parlamentarista e agora manifestou desejo de rever sua posição. Isso também aconteceu comigo, ou seja, entusiasmei-me pela nova idéia do parlamentarismo — cheguei até a me considerar parlamentarista — mas, após profunda reflexão sobre esse sistema de governo e sobre as formulações que começaram a surgir a respeito das diversas formas de parlamentarismo, cheguei à conclusão de que o mesmo não é, pelo menos por enquanto, viável e exequível para o País. Isso porque existem graves deformações econômicas e diferenças regionais imensas. O sistema parlamentarista, seja qual for a sua modalidade, alterará profundamente as funções do Senado da República e suas prerrogativas serão modificadas. Veja V. Ex^a que o Senado é o estabilizador do equilíbrio, aqui, os pequenos são do tamanho dos grandes; tanto faz o Estado do Rio Grande do Norte, como o Estado de São Paulo; o Estado do Acre como o Estado do Rio Grande do Sul; o Amapá como Minas Gerais, Roraima e Rondônia como o Rio de Janeiro. Com a perda da função revisora, modificadas as prerrogativas no sentido de que nos ocupemos de política externa, endividamento da União, estados e municípios, apreciação de indicação de autoridades para o Banco Central, embaixadores etc., as nossas prerrogativas, direcionadas apenas para esses campos, subtrairá substância política, subtrairá poder de barganha, subtrairá muito da força que os Estados pequenos têm para se contrapor à magnitude dos grandes. De modo que, nobre Senador Carlos Patrocínio, aliado a essas considerações, comecei também a apreciar a

cultura política do nosso País, o quadro político-partidário — e sabemos que o parlamentarismo é adotado com êxito em países onde o sistema político-partidário é forte, ou seja, nos países onde existe um mínimo de partidos que possam dar força a seus integrantes, aos seus parlamentares. Eu me animava também, no início, em direção ao Parlamentarismo porquanto se apresentavam projetos de reformulação da política partidária e alguns projetos continham critérios mais ou menos rígidos que possibilitavam, se aprovados, a redução substancial do número de partidos existentes para, talvez, uns sete ou oito. E, levando-se em conta a dimensão do nosso País, até considerava razoável uma tentativa de parlamentarismo, mesmo com os seis ou sete partidos que sobreviveriam aos critérios propostos no projeto de lei que estava tramitando na Câmara dos Deputados. Logo em seguida, tomei conhecimento de que na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara esse projeto foi emendado, reduzindo-se o percentual de eleitores que um partido tenha — naquele projeto inicial era de 5%, o que garantiria a redução para sete ou oito partidos — possibilitando a sobrevivência de, pelo menos, 17 partidos. Ora, meu caro Senador Carlos Patrocínio, não é possível um parlamentarismo num pluripartidarismo tão grande, com 17 ou 20 partidos, o que iria fragilizar mais ainda o nosso processo, que se está aperfeiçoando a cada dia. Prefiro anunciar que já revisei a minha posição, abandonei o barco do parlamentarismo, acreditando, convencido de que o que mais nos convém é o presidencialismo. Congratulo-me com o Senador Ronaldo Aragão, que aqui manifestou a sua disposição de revisar a sua posição, como também espero, mais adiante, ouvir de V. Ex^a considerações mais ou menos dessa ordem, revendo a sua posição. Louvo o pronunciamento de V. Ex^a, no momento em que traz à Casa essas considerações a respeito do sistema de governo e do plebiscito que se avizinha.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Agradeço a V. Ex^a que, como representante da região Norte do nosso País, também haverá de lutar para que os interesses das nossas regiões não sejam atingidos.

Concordo com V. Ex^a também quando expende a sua opinião de que nós teremos que eliminar uma série de partidos. Considero mesmo, e é pressuposto do sistema parlamentarista de governo, a existência de cinco ou seis partidos, no máximo, mesmo porque esses cinco partidos abrigariam todas as correntes ideológicas de todos os brasileiros; é matéria que teremos que ver nessa reformulação partidária, cujos projetos estão aí em tramitação.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, gostaríamos de aqui enfatizar, não poderemos deixar que diminuam a representação das regiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste; é um alerta que ainda têm essas regiões, ou seja, ainda que pequeno na sua composição dentro do Parlamento Nacional, mas é o que essas regiões têm de mais positivo para defender os seus interesses. E mesmo assim, sabemos que todos os conselhos de Ministros, como bem já salientou o eminentíssimo Senador Jonas Pinheiro, os grandes diretores de bancos, e assim por diante, serão compostos pelo pessoal do Sul ou Sudeste, efetivamente pela sua maior qualificação profissional, pela sua maior oportunidade de acesso aos ensinamentos. Deixo, portanto, esta beleza dessa nossa opinião.

A Bancada do Estado do Tocantins é quase que unanimemente parlamentarista, mas não abrirá mão dessa prerrogativa que lhe conferiram os Constituintes de 1988, ao assegurarem

uma representação mínima de oito membros na Câmara dos Deputados.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Chagas Rodrigues — Compreendo perfeitamente a posição de V. Ex^a, nobre Senador Carlos Patrocínio, como pertencente a um Estado do Centro-Oeste. Caso prevalecesse uma divisão matemática, esse Estado seria atingido e teria reduzido o seu número de representantes. Não defendo, e creio que poucos defendem a representação de cada Estado de acordo rigorosamente com a sua população, mesmo porque a Câmara dos Deputados é uma Casa política, e não de matemáticos, nem de lógicos. Ao lado da densidade populacional, devemos levar em conta também a densidade geográfica e o grau de subdesenvolvimento de certas áreas. O que alguns discutem é que nunca houve um piso tão alto na História constitucional do Brasil. Hoje, cada Estado, de acordo com a Constituição vigente, tem, no mínimo, oito deputados. Alguns entendem que esse piso não encontra qualquer explicação à luz do Direito Constitucional; que nós, Constituintes, teríamos sido muito generosos na fixação desse número. Então, esse é o problema. Alguns defendem um piso de três representantes; outros, de quatro; outros, de cinco; creio, porém, que o piso de oito representantes não é razoável. Esta é uma Casa democrática, por isso temos que discutir os problemas à luz de diferentes critérios. Estou plenamente certo de que V. Ex^a cumpre o seu dever defendendo seu ponto de vista. Por um levantamento feito, alguns Estados, como o Rio Grande do Sul, por exemplo, ainda que fosse feita uma divisão rigorosa, permaneceriam com o mesmo número de representantes, mas algumas pessoas pensam que o Estado do Rio Grande do Sul teria um número maior de parlamentares. O Estado brasileiro que teria um maior número de representantes, sem dúvida, seria São Paulo, tendo em vista a sua densidade populacional. Mesmo se levarmos em consideração um piso razoável, esse nunca poderá ser, num Estado de menor densidade, de apenas um deputado. Isso é um absurdo. Se cada Estado tem três senadores, como é que determinados Estados poderiam ter menos de três deputados? Agora, ao mesmo tempo em que me congratulo com V. Ex^a, que é coerente e defende os interesses da região a que pertence, eu gostaria de dizer: o Nordeste, como região, qualquer que seja o critério adotado, não perderá representantes, a não ser um ou outro Estado. Mas quero enfatizar que, em nenhuma hipótese, aceitarei uma divisão rigorosamente matemática. Isto seria um absurdo; pois levaria determinados Estados a terem apenas um representante; o critério deixaria de ser proporcional para ser majoritário, e não se justificaria nunca que um Estado, tendo três senadores, pudesse ter menos de três deputados. Terá que ter três ou mais deputados. Eu queria também, rapidamente, pedir a atenção de V. Ex^a e do nobre Senador Jonas Pinheiro, não só para o critério de representação, mas também para o número total de deputados. Muitos entendem ser esse número muito alto no Brasil, muito maior do que nos Estados Unidos, que são também presidencialistas. Temos que rever isto também: esse número é correto, é lógico, é procedente? Vemos países, como a Índia e outros com população muito superior, que proporcionalmente não apresentam esse número. Há, hoje, no Brasil, 503 deputados. Queria pedir a atenção de V. Ex^a, do nobre Senador Jonas Pinheiro e de outros, para o fato de que o critério de representação

nada tem a ver com parlamentarismo. Muito antes de se discutir o parlamentarismo, já se defendiam novos critérios de representação; já se defendia um piso menor ou maior, um número maior ou menor de deputados para o Brasil. De modo que o problema da composição da Câmara dos Deputados e o da representação de cada Estado, na Câmara, são problemas, meu nobre Colega, que nada têm a ver com o parlamentarismo. Sempre fui parlamentarista. Cheguei à Câmara dos Deputados em 1951 e, desde 1952, sempre defendi para o Brasil o que considerava um número razoável de deputados e uma representação razoável, que levasse em conta a população, o grau de desenvolvimento e a densidade geográfica. Um Estado como o Amazonas — e também lamento que ainda não se tenha dividido — com aquela imensidão geográfica, sua superfície extraordinária tem que ser também levada em conta quando se determinar o número de seus representantes. Mas esse assunto, como outros, a reforma eleitoral, a reforma político-partidária, a reforma do sistema de governo, todos esses temas deveremos debater democraticamente, qualquer que seja o sistema escolhido. Até os presidencialistas já não defendem o presidencialismo que está aí. O Líder Marco Maciel defende o que chama de neopresidencialismo, mesmo porque essa espécie de presidencialismo que prevalece no Brasil muito pouco tem a ver com o presidencialismo norte-americano, que inspirou nossos primeiros constituintes republicanos. O que devemos fazer é lutar contra o que for injusto, absurdo, e procurar consolidar a nossa democracia e fortalecer as nossas instituições republicanas e democráticas. Parabenizo V. Ex^e. Compreendo perfeitamente sua tese e posição, pois as defende com entusiasmo, sinceridade e patriotismo.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Agradeço o oportuno aparte do eminentíssimo representante do Estado do Piauí, Senador Chagas Rodrigues. Eu já sabia da sua posição, nobre Senador: V. Ex^e acha que os Estados de menor densidade populacional estariam aqui super-representados; que oito seria um número aleatório, sem critério do ponto de vista jurídico.

Permita-me discordar de V. Ex^e. Quando os constituintes estabeleceram na Carta Magna o piso — como V. Ex^e denomina — de oito deputados para cada Estado, acho que aí prevaleceu o bom-senso, eminentíssimo Senador. Entendo que os Constituintes de 88 acharam que deviam contemplar, de uma certa forma, as regiões menos favorecidas, aquelas mais sujeitas às intempéries, como é o caso da região de V. Ex^e, o Nordeste, que tem sido vitimado por secas profundas. Penso, então, que o bom-senso orientou o Constituinte de 88, quando determinou que o piso seria de oito representantes para cada Estado da Federação dentro da Câmara Federal.

Concordo com V. Ex^e quando diz que não é uma particularidade do parlamentarismo esta questão de se estabelecer uma proporcionalidade justa, de acordo com a população; sabemos que os presidencialistas têm defendido esta tese. Mas este debate veio à tona e se acirrou agora, quando se encetaram as campanhas pró-parlamentarismo, pró-presidencialismo e pró-monarquia, e nós, parlamentares e representantes dos nossos Estados, temos que tomar uma posição já.

Portanto, Sr. Presidente, coloco aqui o meu ponto de vista: não penso que nossas representações devam ser diminuídas, mas também não sou favorável ao aumento da representação no Congresso Nacional; entendo que ele já está devidamente completo, e um número excessivo acabaria prejudicando os trabalhos. Além do aspecto da representação popular, há também a questão referente ao conselho de ministros, ou seja, se os ministros seriam só aqueles detentores de cargos

eletivos — os deputados; e há também a questão de quem destituiria o primeiro-ministro no caso de uma moção de desconfiança.

O povo deverá votar, em 21 de abril, no presidencialismo ou no parlamentarismo, mas deverá fazê-lo sabendo as regras exatas do jogo. Não podemos estabelecer um plebiscito sem explicitar aquilo que se pretende implantar no País, mesmo porque o povo poderia depois ficar frustrado ao ver que votou errado, ou seja, contrariamente ao que pretendia.

Gostaríamos, assim, que tanto os defensores do presidencialismo, como os do parlamentarismo ou da monarquia explicassem os itens que têm suscitado inúmeras dúvidas naqueles que participam dessas campanhas de esclarecimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Iram Saraiva, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: dois assuntos trazem-me à tribuna do Senado na tarde de hoje. O primeiro rerefere-se ao que a imprensa nacional tem divulgado a respeito do problema dos brasileiros em Portugal.

A edição de hoje da Folha de S. Paulo traz uma reportagem cujo título é: "Cavaco Silva diz que veto é para marginais". Ora, Sr. Presidente, a decisão de Portugal em proibir a entrada de brasileiros em seu território contraria os termos do acordo feito há muitos anos entre esse país e o Brasil e a afinidade histórica existente entre os dois países. Tampouco se justifica a recomendação do Primeiro-Ministro português de que

"... os brasileiros que apliquem também a lei contra os portugueses, pois marginais e pessoas da área do crime tanto existem no Brasil quanto na Europa, e não podemos ser tolerantes com essas pessoas."

Sr. Presidente, parecem-me muito graves essas colocações do Primeiro-Ministro de Portugal. É preciso que o Itamaraty, através do nosso colega Fernando Henrique Cardoso, Ministro das Relações Exteriores, peça explicações e apure se esse cidadão que é Primeiro-Ministro de Portugal declarou realmente o que está aqui nos jornais. Pela afinidade que temos com os portugueses e pelo tratamento que sempre lhes dispensamos, não podemos aceitar esse tipo de colocação da parte de um homem que tem a responsabilidade de Chefe do Governo português.

É preciso que se dêem explicações e as razões dessa proibição em relação aos brasileiros, mesmo porque aqueles que foram mandados de volta para o Brasil não são marginais. Ontem, os jornais noticiaram que mais dois estudantes brasileiros foram acarreados e interrogados no aeroporto de Lisboa, não lhes sendo permitida a entrada em Portugal, e há notícias também de que outros estão sendo até agredidos.

A Sra. Júnia Marise — Permite-me V. Ex^e um aparte, nobre Senador Ronaldo Aragão?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Com prazer, ouço V. Ex^e, nobre Senadora Júnia Marise.

A Sr^a Júnia Marise — Nobre Senador, o pronunciamento de V. Ex^a demonstra perplexidade e indignação, e tenho certeza de que V. Ex^a está sintonizado com toda esta Casa, principalmente diante das publicações dos nossos órgãos de imprensa que reproduziram declarações feitas pelo Embaixador de Portugal no Brasil, que tratou os brasileiros...

O SR. RONALDO ARAGÃO — ... de vagabundos!

A Sra. Júnia Marise — ... sim, de maneira indevida, com palavras dispensáveis — pelo menos no nosso conceito de cidadania — agora confirmadas, através da imprensa, pelo Primeiro-Ministro de Portugal. V. Ex^a conhece muito bem a maneira carinhosa e afetiva com que portugueses e brasileiros se relacionam em nosso País, tanto que os portugueses e seus descendentes que aqui residem hoje estão solidários com os brasileiros que foram violentamente atingidos por essa decisão do Governo português em barrar a entrada de turistas brasileiros em seu território, sem conhecer os objetivos reais de sua viagem. Por isso, Senador Ronaldo Aragão, creio ser necessária uma clara, transparente, coerente e afirmativa tomada de posição por parte do Governo brasileiro. Esta resposta não pode deixar de ser dada, seja através do Ministério das Relações Exteriores, seja, quem sabe, através do próprio Presidente da República. Não para mostrar a Portugal que não aceitamos desafors — não é por aí! — mas para mostrar às autoridades portuguesas que temos amor à nossa Pátria, sobretudo que respeitamos a cidadania do nosso povo, que não pode ser ferida em momento nenhum, ...

O SR. RONALDO ARAGÃO — ... e o defendemos!

A Sra. Júnia Marise — ... e que sabemos, como acrescenta muito bem V. Ex^a, defender os brasileiros a todo custo. Por isso, a minha palavra, neste momento, é de solidariedade ao seu pronunciamento, para que, através dessa manifestação que V. Ex^a faz hoje no Senado Federal, as autoridades brasileiras possam se posicionar, repito, de forma afirmativa, na defesa da soberania do nosso povo e, acima de tudo, na defesa da dignidade do nosso País. Muito obrigada, nobre Senador.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Agradeço o seu apoio, nobre Senadora Júnia Marise. Como eu disse no início do seu aparte, é também de Minas Gerais o nosso Embaixador em Portugal, com todos os méritos, e também ele precisa pedir sérias explicações ao Governo português.

Os brasileiros foram chamados de vagabundos pelo Embaixador de Portugal no Brasil. Depois, numa retratação junto ao Itamaraty, ele disse que em Portugal a palavra não era pejorativa. Acho que vagabundo é vagabundo em qualquer lugar; aqui, em Portugal, na França, o sentido é o mesmo. Não existe dicionário que diga que vagabundo tenha um sentido carinhoso. E agora, para confirmar a intenção do Governo português, até que se diga o contrário, seu Primeiro-Ministro chama os brasileiros de marginais. Será que em Portugal marginal também é uma palavra carinhosa? Será que não tem o mesmo sentido que tem aqui no Brasil? E o tratamento dado aos brasileiros que desembarcaram em Lisboa foi de marginal.

A edição de hoje do jornal **O Estado de S. Paulo** traz a seguinte manchete: “Portugal veta a entrada de mais dois brasileiros”. E, no meio do artigo, lê-se:

“Eles estavam com outros dois brasileiros que acabaram liberados após um interrogatório de oito horas. Durante esse tempo, não lhes foi permitido almoçar.”

Nem almoçar! Esse tratamento é de quê? Carinhoso? Um interrogatório de oito horas, sem ter onde dormir e sem almoço, isto não é tratamento de cidadão. É preciso que se diga que temos conhecimento de que esses cidadãos que desembarcaram em Portugal não são considerados aqui, no Brasil, como marginais.

O Sr. Francisco Rollemberg — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Pois não. Ouço V. Ex^a, nobre Senador Francisco Rollemberg.

O Sr. Francisco Rollemberg — Eminente Senador, era meu propósito falar sobre este tema, haja vista o mal-estar que causou ao Brasil, e a Portugal também, essa postura radical e discriminatória com que os nossos ditos irmãos portugueses vêm tratando os brasileiros que lá aportam. Mas, Sr. Senador, Portugal não faz isso pela primeira vez. Tive a oportunidade de visitar esse país quando da independência das suas ex-colônias — Moçambique, Angola, Cabo Verde. Era dolorosa a situação daqueles cidadãos que se acreditavam portugueses e que, com a independência dos seus países, decidiram dirigir-se à sua metrópole: foram reduzidos a escória, foram mal cuidados e não tiveram reconhecidos os seus direitos — tive oportunidade de conversar com agentes do fisco de Portugal, com oficiais das Forças Armadas do Portugal de Além-Mar, com chofer de táxi — como se fora uma concessão muito grande da matriz àquela gente que tinha ajudado a manter o império português fora do seu território europeu. Agora então, aceito finalmente pela Comunidade Econômica Européia, Portugal decide colocar uma barreira à entrada de brasileiros e de cidadãos de outros países que aportam àquelas terras à procura de trabalho, para levar a sua contribuição, alguns deles, inclusive, apenas em trânsito pelo Aeroporto de Sacavém, onde são submetidos a dissabores incríveis. V. Ex^a, assim como todo o Brasil, leu no jornal o depoimento de uma jovem que foi obrigada a despir-se e ser examinada como se estivesse num consultório de um ginecologista. Não sei que tipo de documento, que tipo de coisa se procurava nessa jovem! Não forneceram alimentos, não permitiram banhos, não deram qualquer assistência, transferindo essa responsabilidade para as empresas aéreas, como se estas, ao venderem as passagens, estivessem comprometidas com a manutenção daqueles cidadãos no seu porto de origem. É lamentável que tudo isso ocorra, é lamentável que o Embaixador de Portugal em Brasília acuse esses brasileiros de malandros, vagabundos, marginais. Nunca perguntamos aos portugueses que aqui aportaram e que aportam quais as suas credenciais, o que pretendem fazer, quando voltam, quanto tempo permanecem. E, no mais das vezes, todos eles que aqui entram com passaporte de turista incorporam-se à vida brasileira, constituem família, e Portugal passa a ser uma lembrança, uma recordação já distante, porque brasileiros se tornam, aceitos que são pelo coração da nossa gente. É de estranhar-se, pois, que o pequeno Portugal, o país das alfaias, a nossa origem, a nossa razão de ser, uma nação valorosa que, com dois milhões de habitantes, conquistou meio mundo, 400 anos depois renegue as suas origens e trate assim seus descendentes brasileiros, assim como tratou também os homens que fizeram o Portugal de Além-Mar. Era este aparte que eu gostaria de fazer ao pronunciamento de V. Ex^a, alertando para o fato de que Portugal não está fazendo isto pela primeira vez: sempre o fez. Só não sabíamos disso, porque ainda não havia feito com o Brasil.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Agradeço o aparte tão substancioso e esclarecedor de V. Ex^a, nobre Senador. É lamentável que tenhamos de ver Portugal com outros olhos; que tenhamos de cair na realidade e ver que todo aquele sonho agora acabou. E o que é mais grave: houve até um choque, quando o Presidente da República Portuguesa, o estadista Mário Soares, foi contra essa posição, considerando no mínimo uma des cortesia o que se está fazendo com o Brasil. Encontram-se as maiores desculpas. Sabemos que, quando o cidadão é turista, ele leva o travel check. E foi mostrado por um desses cidadãos um cheque do Bank of America, de mil dólares, e não foi aceito, dizendo-se que esse cheque não vale.

Então, há uma ação deliberada contra o brasileiro em Portugal. Sr. Presidente e Srs. Senadores, isso aqui não é de hoje, porque já temos o exemplo dos dentistas em Portugal. E quando sabemos que aqui no Brasil temos portugueses que são profissionais liberais e etc., e sem nenhuma hostilização por parte do Governo brasileiro. Parece-nos estranho que essa atitude esteja sendo tomada agora. No mês de janeiro trinta brasileiros foram expulsos de Portugal — um por dia.

O Sr. Elcio Alvares — Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Ronaldo Aragão?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Ouço V. Ex^a, Senador Elcio Alvares.

O Sr. Elcio Alvares — O seu pronunciamento interpreta, neste momento, o sentimento nacional de todos os brasileiros. Porque, na verdade, esses incidentes que Portugal está criando, principalmente a respeito da permanência dos brasileiros na terra-mãe, suscita realmente controvérsia e polêmica. Colhe no seu discurso a expressão desse admirável Mário Soares, tão identificado com os brasileiros que, inclusive, verberou o comportamento dos funcionários de Portugal que trataram o episódio que mereceu tanto destaque da imprensa. Iria mais além. Portugal está ensaiando os primeiros passos na Comunidade Econômica Européia. Talvez, afí, resida o grande problema; porque o tratamento dispensado aos brasileiros em outros países, se não houver, realmente, o cumprimento rigoroso do dispositivo legal, quase sempre é um tratamento que merece reparos. Li a expressão do dirigente português, mandando que o Brasil cumprisse suas leis que Portugal iria cumprir as leis de lá. Mas temos raízes tão profundas, Portugal é a terra-mãe; há um movimento para a unificação da ortografia. Isso tudo que transcende a simples relação de dois países, Portugal não pode ficar indiferente, quando o Brasil inteiro já começa a formar, exatamente, um protesto uníssono em relação a esse comportamento. Tive oportunidade também de ler, Senador Ronaldo Aragão, que alguns brasileiros, nomeados, intelectuais, que trabalham em Portugal, já estão se preparando para retornar ao Brasil, porque cada vez mais está ficando difícil o mercado de trabalho. E não é um trabalho apenas que possa classificar o cidadão que é vagabundo, não; são intelectuais da melhor qualidade, autores de livros, respondem a alguns que são até oriundos da TV Globo, e já anunciam o propósito de retornar ao Brasil, dizendo que está ficando insuportável a sobrevivência em Portugal. O Senador Fernando Henrique Cardoso, que hoje tem a responsabilidade de zelar pelas nossas relações exteriores, foi veemente no seu protesto, dizendo que não poderíamos admitir de maneira alguma que Portugal assim procedesse, mas acredito que o Governo Brasileiro e o Presidente Itamar Franco, tão cioso das nossas coisas, não pode, de maneira nenhuma, limitar

apenas a um simples protesto. Nós devemos ter de Portugal uma nota altamente esclarecedora, porque a infeliz expressão atribuída aos brasileiros nos machuca, nos choca, inclusive, se pegarmos qualquer léxico, que também é de Portugal, vagabundo nunca foi elogio, é uma carícia que nós não queremos aceitá-la de jeito nenhum; é uma carícia portuguesa que a esta altura o Brasil precisa ficar muito atento, porque este problema está procedendo exatamente com a tradição que vem desde os nossos tempos de fundação. V. Ex^a está trazendo, hoje, um assunto da mais alta importância. O Presidente Itamar Franco, através do nosso Companheiro Senador Fernando Henrique Cardoso tem de se posicionar da maneira mais rigorosa. Nós não queremos defender de maneira nenhuma o ingresso em Portugal de pessoas que realmente não honram o comportamento dos brasileiros. E aí eu fico apreensivo. Nós atravessamos um processo político muito doloroso: foi vendida, no exterior, uma imagem muito ruim do Brasil na parte da integridade dada probidade dos nossos negócios públicos; eu acredito, sinceramente, que em Portugal esse episódio, que se ligou ao Presidente Fernando Collor de Mello, teve uma repercussão terrível. Tem havido uma campanha sistemática dos veículos de comunicação internacional vendendo a imagem de um Brasil violento. Quem sabe se nós temos aí um reflexo em Portugal, que demonstre exatamente essa idéia que está se formando a respeito de brasileiros, que não são pessoas dignas de crédito, que são pessoas indesejáveis. Isso é que é doloroso, saber que elementos nossos, neste País, principalmente o nosso Portugal querido, pode ser considerado indesejável. David Nasser escreveu um livro, com muito carinho, chamado "Portugal, meu amorzinho". E ele demonstra exatamente esse sentimento que tenho agora. Sou descendente de português; nós aqui, no Brasil, somos tão carinhosos e afetuosa com os portugueses. Hoje, há um clube que é uma propaganda permanente de Portugal a nível maior: o Vasco da Gama. Temos a Portuguesa. A presença dos portugueses, aqui, no Brasil, é muito assinalada, e a imagem que os portugueses sempre passaram para nós é exatamente a imagem de trabalho. Então, Senador Ronaldo Aragão, neste instante, solidarizo-me com V. Ex^a. As autoridades portuguesas têm de dar notas convincentes a respeito do episódio e não podemos de maneira nenhuma aceitar passivamente esses adjetivos que estão sendo colocados nos brasileiros, principalmente, aqueles que tinham condições — inclusive fizeram essa prova de permanência em Portugal. O Senador Fernando Henrique Cardoso e o Presidente Itamar Franco têm de tomar uma posição vigorosa, exigindo de Portugal um esclarecimento para que a nossa relação tão fraterna, tão amistosa, não sofra, a esta altura, um trincamento indesejável. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Agradeço a V. Ex^a o aparte esclarecedor e substancioso a este meu pronunciamento. Estava dizendo que intelectuais brasileiros residentes em Portugal estão apreensivos. Intelectuais que nunca foram — segundo a qualificação dos portugueses — vagabundos. E estou lendo, aqui, uma matéria de jornal dizendo que o Cônsul brasileiro foi proibido pelo inspetor da alfândega portuguesa, no aeroporto, de entrar em contato com esses dois estudantes que estavam sendo interrogados há seis horas.

Parece-me que há uma hostilização. Não é a primeira vez que isso acontece. Ontem foram dois estudantes. Há poucos dias, outro grupo de brasileiros foi proibido de entrar em Portugal. Isso aconteceu após a entrada de Portugal no

Mercado Comum Europeu. Parece-me que é assim a prestação de serviços de Portugal com o Mercado Comum Europeu. Parece-me que essa é a causa da hostilização aos brasileiros.

Como disse muito bem o Senador Elcio Alvares, o Ministro Fernando Henrique Cardoso e o Presidente da República, Dr. Itamar Franco, têm que exigir do Governo português uma nota convincente a respeito dessas atitudes. O Primeiro-Ministro diz, com todas as letras, segundo o jornal, que esses brasileiros eram marginais. É estranho que um homem com a responsabilidade do Ministro Cavaco Silva diga, num congresso na Suíça, que esses brasileiros eram marginais.

Houve ainda pressão sobre brasileiros que trabalham em supermercados em Lisboa, com visto de seis meses. Antes de terminar o prazo do visto, houve fiscalização e, em seguida, o dono do mercado começou a pressionar para que esses brasileiros saiam do emprego. Isso me parece sintomático, em função da pressão que o Governo português vem fazendo contra os brasileiros naquele País, não sendo esta a primeira vez, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Foi feita uma campanha, em Portugal, contra os profissionais liberais da área de saúde — os dentistas — e até hoje a situação não está definida. Disse aqui o Senador Elcio Alvares, com muita propriedade:

e conhecimento, que intelectuais brasileiros estão ameaçados naquele País.

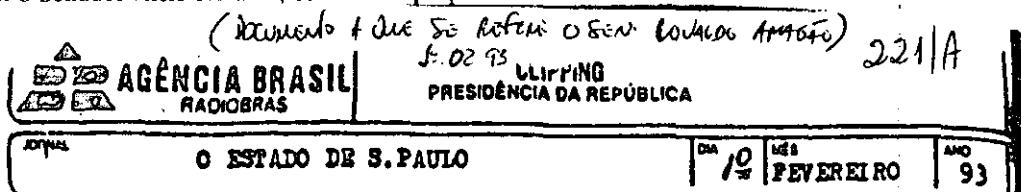
Esta Casa e nós estamos exigindo que o Governo brasileiro, o Ministro das Relações Exteriores cobre do Governo português uma explicação. Não podemos aceitar esse tratamento que está sendo dado aos brasileiros em Portugal, porque a recíproca, aqui, não é verdadeira.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é com tristeza que nós, brasileiros, lemos a respeito e vemos, através da televisão, o que está ocorrendo em Portugal com os brasileiros; mesmo havendo a garantia do acordo entre Brasil e Portugal, ele não está sendo cumprido por parte do Governo português.

Portanto, esperamos que o Governo português dê explicações convincentes, porque o posicionamento do Sr. Primeiro-Ministro Cavaco Silva é, no mínimo, como disse o Estadista Mário Soares, des cortés com o Brasil.

Era isso, Sr. Presidente, o que queria dizer a respeito desse assunto.

Documentos a que se refere o Sr. Ronaldo Aragão em seu discurso.



Portugal veta entrada de mais 2 brasileiros

Decisão das autoridades foi tomada depois de seis horas de interrogatório no aeroporto de Lisboa; cônsul brasileiro pede explicações

CRISTINA DURAN
Urgente para o Estado

Mais dois brasileiros foram impedidos, ontem, de entrar em Portugal. Com isso, sobe para 30 o número de pessoas vindas do Brasil que não foram autorizadas a permanecer no país, só no mês de janeiro. O mineiro Geassé Fernandes de Assis e o paulista Marcelo Aniceto Pereira desembarcaram de um avião da Companhia Aérea Venezuelana Viasa - uma das mais viadas pelo Serviço de Estrangeiro e Fronteiras, SEF. Eles estavam com outros dois brasileiros que acabaram liberados após um interrogatório de oito horas. Durante esse tempo não lhes foi permitida alimentação. Sem obter informações sobre o grupo, o cônsul-geral do Brasil, Affonso Massot, e o vice, José da Cunha-Firmo, aguardaram por quase três horas. Ontem mesmo, Massot enciou uma carta ao diretor geral do SEF, Daniel Sanchez, questionando a situação. Em uma semana, este é o terceiro protesto desse gênero.

Chaves — Depois de ser infor-

mado que deveria dormir na ala internacional do aeroporto, o balconista, Geassé Fernandes, 24 anos, muito nervoso, mostrou aos jornalistas um cheque de US\$ 1 mil do Bank of America, assinado por Marcos e Maria Guedes, para que passeasse em Portugal até o dia 18. "Eles disseram que esse cheque não valia", disse.

Fernandes estava acompanhado pelo despachante carioca José Batista de Oliveira, portador de um cheque igual ao seu. Depois de interrogado, Oliveira foi liberado, assim como outro passageiro da Varig, que não foi identificado. O estudante Marcelo Aniceto, não pôde entrar porque levou apenas US\$ 100,00 para uma viagem de 30 dias. Ele e Fernandes ficaram no aeroporto até que algum avião os traga de volta ao Brasil. O estudante garantiu que mais 10 brasileiros e uma equatoriana também foram submetidos ao interrogatório e liberados em seguida. O cônsul brasileiro interrompeu um passeio com os filhos para estar no aeroporto às 19h30. O vice-cônsul, com febre de 38 graus, chegou uma hora antea. Alegando estar cumprindo ordens superiores, o inspector Alves, do SEF, impidiu que ambos contatassem o grupo até o fim do interrogatório que já durava seis horas.

AGÊNCIA BRASIL
RADIOBRAS

CLIPPING
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

221/B

B
NÚMERO

O ESTADO DE S. PAULO

DM 10 PEVEREIRO

ANO 93

PÁGINA 10

Cavaco sugere mesmo rigor ao Brasil

O primeiro ministro de Portugal, Aníbal Cavaco Silva, sugere que o governo brasileiro aplique suas próprias leis em relação aos portugueses. Isto porque, segundo ele, existem marginais tanto no Brasil quanto em toda a Europa e cabe aos governos não permitir que eles entrem em seus países. A sugestão foi publicada pelo conceituado jornal português "Diário de Notícias", em matéria com a manchete "Combatte aos Travestis". Cavaco comenta a situação de brasileiros em Portugal. É a primeira vez que o chefe de governo de Portugal se pronuncia desde que o tema estourou perante a opinião pública portuguesa e brasileira. "Nós não podemos deixar de aplicar as leis portuguesas e as leis comunitárias", afirmou Cavaco na Suíça, de onde só retornou no fim-de-semana.

Durante um intervalo do

"World Economic Forum", que reuniu em Davos, 1.2 mil economistas de todo o mundo, entre eles Cavaco, o primeiro-ministro garantiu ao jornalista português António José Teixeira que as autoridades portuguesas têm tido a maior boa vontade e abertura em relação aos brasileiros. Mas ressalta que no meio de tudo isso há três zonas de preocupação para a comunidade europeia: droga, criminalidade e marginalidade e o caso dos travestis. Ao citar esta última palavra, ele pediu desculpas. "Eles criam problemas em vários países da Europa e há grande pressão para que isso não aconteça mais", diz o primeiro-ministro ao jornalista.

O governo brasileiro tem que compreender que não podemos deixar que essas coisas aconteçam -- diz, sugerindo que os brasileiros apliquem também suas leis em re-

lação aos portugueses. "Há marginais tanto no Brasil quanto na Europa", diz ele, que garante também que Portugal é uma nação aberta e que estima os brasileiros. Que eles são bem vindos a Portugal é uma afirmação constante no discurso do seu secretário de Estado Adjunto da Administração Interna, Carlos Encarnação. Mas desde 1992, mais de 300 brasileiros já foram impedidos de entrar no país.

Principais números — O gráfico das inscrições no Consulado Geral do Brasil em Lisboa, entre 1984 e 1993 se mantém abaixo da escala 100 até o ano 1988. A partir de então, embora oscilando, vai subindo até chegar acima da escala 320, neste mês. Os homens são os que entraram em maior quantidade: 6.527, entre 1987 e 1992, contra 5.243 mulheres. São 11.218 pessoas

inscritas e 13.968 brasileiros legalizados, somando os que deram entrada na documentação pelo Porto. Na lista que registra 90 profissões das mais variadas, quem está no topo são os estudantes e as mulheres que cuidam do lar.

Em 1987, 870 brasileiros se registraram no consulado. No ano seguinte, o número subiu para 1.573. Em 1989 entraram 1.612. E continuou subindo em 1990 com 2.007 entradas; 2.060 em 1991 e 3.183 em 1992. Segundo o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, só no ano passado entraram em Portugal 80.662 brasileiros, mas só saíram 74.583.

Calcula-se que entre as 6.079 pessoas que continuam no país, os vistos e turista (seis meses) já venceram e que eles tenham ficado ilegalmente. O número estimado de ilegais brasileiros, no total, ronda os 20 mil. (C.D.)

Soares admite descortesia

A edição de ontem do jornal português, "Público", reservou três páginas para o Brasil e ainda um espaço na cobertura da visita do presidente Mário Soares à Vila Franca de Xira, a uma hora de Lisboa.

Pego de surpresa por jornalistas, Soares interrompeu programação da noite para admitir que a atitude das autoridades portuguesas foi pouco cortês. E justificou: "A legislação comunitária obriga os portugueses a adotarem rigorosos quanto à imigração, sobretudo a clandestina. Mas, para nós, o Brasil é outra coisa". No semanário "Expresso", José Vasconcelos, primeiro presidente da Comissão Parlamentar Luso-Brasileira, classifica a situação dos brasileiros impedidos de entrar no país de escândalo e vergonha, "caricatura grosseira da situação intolerável a que chegou".

O Consulado do Brasil, em Lisboa, começa a receber fax e telefones de portugueses que também se dizem envergonhados com estas epi-

sodios.

Materia especial sobre a comunidade portuguesa no Rio de Janeiro mostra que os imigrantes lusos, no Brasil, são portugueses até debaixo d'água, mas que adoram o Brasil. "Envelhecidos, aculturados revoltam-se com a notícia sobre a xenofobia em Portugal, enquanto defendem o País que adotaram", escreve Ana Fernandes. Entrevistado por Edison de Castro, correspondente do "Público", em São Paulo, o cônsul português Francisco Faílão, lembra que Portugal é pequeno para abrigar um exodo tão grande de brasileiros, mas garante que quem procurar o consulado será atendido.

Outra notícia na área cultural agradou o Movimento Contra o Acordo Ortográfico. João Bosco Jardim informa que o Brasil adiou sua votação no Parlamento para evitar que a aprovação dos documentos fosse prejudicada pelas repercussões negativas com os brasileiros detidos no aeroporto de Lisboa.

FEB 24 1993 01:00 PM

P. 21

AGÊNCIA BRASIL
RADIOPRASCLIPPING
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

22/1C

ADM

DM

ADM

JORNAL DE S. PAULO

01

ADM

93

BARRADOS EM PORTUGAL

Cavaco Silva diz que voto é para marginais

Primeiro-ministro está preocupado com trânsito; declaração e novo voto a brasileiros põem clima entre países

LEÃO SERVA*

Enviado especial a Lisboa

Uma declaração do primeiro-ministro Antônio Cavaco Silva e um novo voto à entrada de brasileiros ontem aumentou o clima de tensão na relação entre Brasil e Portugal.

Ao referir-se aos brasileiros barrados no aeroporto de Lisboa nos últimos dias, Cavaco Silva disse que seu país procura combater a entrada de drogas, criminalidade e marginalidade, especialmente, "desculpe que o diga, os travestis".

Segundo Cavaco Silva, os travestis "criam problemas em vários países da Europa e há uma grande pressão para que se tenha muito cuidado na sua entrada em Portugal".

O primeiro-ministro disse que os brasileiros que aplicarem também a lei contra o português, pois marginais e pessoas da área do crime tanto existem no Brasil quanto na Europa e não podemos ser tolerantes com essas pessoas". A declaração foi feita sábado no World Economic Forum, em Davos (Suíça), e publicada na edição dominical do "Diário de Notícias".

Ontem, mais dois brasileiros

foram impedidos de entrar em Portugal. Sem poder comer nem beber, o estudante Marcelo Antunes e o comerciante Geóssé Fernandes Assis disseram ter sido interrogados por oito horas. Eles foram, (leia abaixo). Procurado, o embaixador brasileiro José Aparecido de Oliveira não quis comentar a declaração do premiê. Disse apenas que "o Itamaraty está analisando o caso com a gravidade que ele tem".

Segundo Oliveira, "a imagem de solidariedade criada em 500 anos de relacionamento entre Brasil e Portugal não pode ser administrada pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras no aeroporto de Lisboa, só porque os brasileiros são estrangeiros em Portugal".

Convidado especial

O embaixador brasileiro em Lisboa participou à noite, como convidado especial do presidente português Mário Soares, de um ato contra o racismo e a discriminação aos imigrantes, com apresentação do grupo de rock português Resistência. O ato aconteceu no Pavilhão da Paz e da Amizade, em Loures, na região metropolitana da capital.

Os diplomatas brasileiros pro-

curaram dar à presença do embaixador no ato um tom de manifestação de preocupação com o tratamento dado a brasileiros que foram impedidos de entrar no país nas últimas semanas.

José Aparecido foi ao Pavilhão Paz e Amizade, o local do evento, acompanhado do presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Mário Lavençot, e do escritor Lodo Ivo, da Academia Brasileira de Letras.

O presidente Mário Soares não quis dar declarações depois do ato porque disse não ter informações sobre o voto à entrada de mais dezenas brasileiros. Em seu discurso, Soares disse ser muito importante que a juventude portuguesa e Portugal "saibam ser fraternos com os seus irmãos africanos, latino-americanos e asiáticos".

A avaliação da embaixada do Brasil em Lisboa é a de que as atitudes do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras nos últimos dias são o prenúncio de um endurecimento ainda maior que deverá marcar o futuro.

Procurado em São Paulo e em Brasília, o ministro das Relações Exteriores, Fernando Henrique Cardoso, não foi encontrado.

*Colaborou JAIR TITIKA, enviado para a Pólis, de Lisboa

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Ministério da Saúde, no Brasil, nunca mereceu dos governos, dos Presidentes da República que vêm se sucedendo nesse período de vinte e três anos, durante o qual frequentei o Congresso Nacional, a devida consideração; sempre foi considerado um órgão difícil, problemático e quase que desnecessário, haja vista a pouca preocupação que os administradores do País têm com ele.

Recordo-me bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de que assisti e convivi com a entrada e saída de inúmeros ministros. Um deles, na época da ditadura, quando passava a Pasta para um velho professor meu da Universidade de Brasília, praticamente saía fugido daquela Casa; todos lhe negavam um cumprimento em virtude de sua gestão desastrosa à frente daquela Pasta.

Finalmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, chegou um homem sério, preparado, cientista, de rara sensibilidade, o Dr. Paulo de Almeida Machado — recentemente falecido —, que decidiu revigorar o atendimento primário à saúde do Brasil. Por falta de sorte ou por coincidência, não sei, no início de sua gestão tivemos a primeira epidemia de meningite.

Dr. Paulo de Almeida Machado, inteligente e inovador, aceitou o desafio — fazer uma vacinação em massa, na época em que se dizia que as vacinas bacteriológicas — aquelas produzidas com bactérias — eram pouco alergizante — digamos assim —, tinham uma capacidade muito pequena de aumentar as resistências, haja vista que, no caso específico dos meningococos, era praticamente a capa glicídica da bactéria que iria provocar essa imunização.

Era um conceito totalmente novo, porque, até aquele instante, não se aceitava que uma substância glicídica fosse capaz de imunizar. Acreditava-se que, tão-somente, aquelas

frações protéicas — essas sim — seriam capazes de provocar uma reação orgânica capaz de tornar o cidadão, se não imune, pelo menos resistente àquelas doenças. E Paulo Almeida Machado fez uma peregrinação pelo País; vacinou; comprou vacinas cubanas; e o resultado, depois, demonstrou que aquelas vacinas funcionavam. E se não foi debelada, até hoje, a menigitite no Brasil, que continua endêmica em várias regiões, inclusive no meu Estado, pelo menos a crise epidêmica foi resolvida.

Mas Paulo Almeida Machado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, fez no Ministério da Saúde aquilo para o qual ele foi criado: medicina preventiva. E o que fez Paulo Almeida Machado? Fez, pela primeira vez no Brasil, uma campanha para erradicação da esquistossomose, baseado na instalação de água encanada, esgotos sanitários e educação de massa. E o Senador que vos fala neste instante, antes dessa campanha de Paulo Almeida Machado, ficava nos hospitais de Aracaju, nas emergências, a receber pessoas com hemorragias brutais provocadas por aquela doença.

À sua saída, o Ministro que o sucedeu, o eminentíssimo médico piauiense radicado no Rio Grande do Sul, achou por bem suspender aquela campanha. Mas posso lhes afirmar que a partir desse instante os esquistosomóticos do meu Estado, do Nordeste, do Projeto Torres, no Rio Grande do Norte, começaram a ter uma sobrevida maior, não apresentando aqueles quadros dramáticos de hemorragia que os levavam à morte.

Com a descontinuidade administrativa que encontramos a todo o instante, o Ministério da Saúde esqueceu a esquistosomose e não vacinou mais contra a menigitite. O saneamento básico, para minha surpresa, ficou com o DNOS, o Ministério do Interior e o SESP, numa pulverização de verbas e ações que a ninguém atendia e a Saúde Pública do Brasil qualquer resultado poderia obter dessa gestão pulverizada que então se instalara naquele, digamos, campo específico da medicina preventiva no Brasil.

O combate às grandes endemias começou a fracassar e a demonstração disso foi a recente epidemia de dengue que tomou conta do Rio de Janeiro e só não tomou conta do Brasil inteiro porque ainda existia, à época, um organismo chamado SUCAM, com um pessoal preparado, da melhor qualidade, para o atendimento e o combate a esse tipo de moléstia.

Desativou-se o tratamento da tuberculose; modificou-se a filosofia do tratamento da lepra; acabou-se com a SUCAM; destruiu-se o SESP, que era o grande órgão em ações básicas de saúde, no que diz respeito à assistência materno-infantil e à prevenção e o tratamento das doenças transmissíveis. E cria-se a Fundação Nacional da Saúde que agora, além da SUCAM e do SESP, inclui a Fundação Pioneiras Sociais. Substâncias heterogêneas são colocadas em um mesmo recipiente na esperança de se fazer a uniformização e o melhor delineamento de uma política de saúde no Brasil.

Sr. Presidente, as coisas não ocorreram assim. Guardas da SUCAM foram demitidos naquele leva de saneamento do funcionalismo público; médicos mais experimentados demitiram-se do serviço público. O SESP perdeu em qualidade e não se ampliou em quantidade. Caminhamos para um sistema único de saúde, dito salvação da pátria, em que se pretende transferir para os Estados e Municípios aquelas ações que esses órgãos, de uma certa forma, atendiam a contento.

Quem de nós não sabe que a maioria dos municípios brasileiros não têm médicos? Existem cidades onde o médico

se encontra a mais de cem quilômetros de distância; não têm ambulatório, não têm um pequeno hospital, uma maternidade.

Eu pergunto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como a Fundação Nacional de Saúde, que englobou esses órgãos, poderá fazer essa implantação, que, a meu ver, teoricamente, é irreverível, mas que vem demonstrando, na prática, a sua inexequibilidade.

Certamente o Presidente Itamar Franco, hoje, terá um dia tranquilo com o seu Ministro da Saúde, porque todos os jornais tratam desta matéria: "Ministério enterra US\$1,2 milhão em vacinas. Aterro sanitário do Rio vai receber milhares de doses de vacinas com validade vencida; maior lote é de Sabin."

Sr. Presidente, é incrível que os responsáveis por fatos como esse não terminem nas cadeias públicas deste País. Há bem pouco tempo, eu ocupava a tribuna desta Casa para relatar um fato similar: um certo hospital psiquiátrico, no Rio de Janeiro, havia adquirido tanta medicação psicotrópica que tinha material para o ano 2010; só que a validade desses remédios se expiraria antes.

Diz a notícia de hoje:

"O Ministério da Saúde vai jogar no aterro sanitário da Fiocruz, no Rio de Janeiro, Cr\$17,5 bilhões (US\$1,2 milhão) em vacinas com validade vencida."

Ora, Sr. Presidente, se foram compradas vacinas sem a preocupação com o seu prazo de validade, isso implica em crime de responsabilidade. Não é possível continuar ocorrendo fatos como esse, no momento em que estamos sendo governados por um homem sério, probó, desejoso de acertar os rumos deste País, que é o Presidente Itamar Franco, que assumiu sob a égide da respeitabilidade, da esperança e da transparência.

Mas continua o artigo, Sr. Presidente:

"O prejuízo é resultante da incapacidade de gerir estoques e de compras mal administradas, o que coloca em xeque a disposição do Presidente Itamar Franco de importar medicamentos."

Vejam, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que se trata de denúncia a respeito de vacinas que são jogadas fora por estarem com o prazo de validade vencido. Mas, nas entrelinhas, já se chama a atenção para o fato de que o Presidente está sendo posto em xeque no que diz respeito à sua vontade de importar medicamentos.

Será que se trata de mera denúncia ou será um trabalho com a finalidade de impedir que o Presidente da República importe medicamentos? Esses medicamentos terão seus preços majorados, ainda esta semana, em 26%, apesar do alarido feito pelo Sr. Ministro da Saúde no sentido de controlar os preços dos mesmos, porque se tornaram inacessíveis para o grande público. Hoje, o cidadão da classe média tem que fazer uma opção entre comer ou comprar remédios. É preciso que o Governo não se preocupe com fatos como esse e mande punir os gestores do Ministério da Saúde, que foram capazes de comprar remédios em quantidade exagerada, sabendo que não seriam usados. Que sejam responsabilizados pelo Tribunal de Contas da União, para que possam ressarcir o Tesouro, ou sejam presos.

O que não podemos aceitar, Sr. Presidente, são as desculpas. Por exemplo, a vacina contra a menigitite não foi aplicada, porque se descobriu — após a compra e respectivo pagamento — que ela não tinha eficácia. E por que o Sr. Ministro não

devolveu as vacinas, já que compraram água de torneira como sendo vacina?

"A maior e quase inexplicável perda, entretanto, é a de 5,3 milhões de doses de vacinas Sabin — contra paralisia infantil."

Todos sabemos que o controle da paralisia infantil caminha a passos largos no Brasil. Mas isso acontece porque as campanhas têm sido feitas com muita seriedade, com participação popular intensa. Toda a sociedade participa e as crianças são levadas aos postos de vacinação, mesmo nas mais longínquas localidades. Mas, Sr. Presidente, jogar 5,3 milhões de doses de vacinas Sabin no aterro sanitário do Rio de Janeiro é coisa que não se entende.

Mais adiante, leio que o Ministério da Saúde deixou vencer 1,9 milhão de doses de vacinas BCG, que é a vacina que as crianças tomam ao nascer, porque ela provoca uma reação orgânica capaz de criar resistência à tuberculose. Além do mais, hoje, usa-se o BCG no tratamento do câncer de mama e outros tipos de câncer.

Também foram jogadas fora 1,03 milhão de doses de vacina Tríplice — contra sarampo, difteria e tétano — e 1,8 milhões de doses de vacina contra a febre amarela, muito usada na região amazônica.

Sr. Presidente, é de estarrecer que eu tenha que vir à tribuna esta tarde falar desse tipo de assunto. Eu não imaginava que no Brasil essas coisas ainda pudessem ocorrer. Estou preocupado com o mal-estar que deve estar sentindo, nesta hora, o Sr. Presidente Itamar Franco ao ler notícias.

O Sr. Ronaldo Aragão — V. Ex^e me concede um aparte?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Pois não.

O Sr. Ronaldo Aragão — Senador Francisco Rollemburg, não só V. Ex^e, mas o Brasil inteiro deve estar estarrecido ao ler essa reportagem nos jornais. Eu pergunto a V. Ex^e se essas vacinas foram compradas no Governo Itamar Franco ou já existiam quando o Ministro Jamil Haddad tomou posse.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Elas já existiam; daí por que a minha crítica à descontinuidade administrativa. Isto quer dizer que o trabalho de um ministro não interessa a outro. Eu fico preocupado porque tenho conhecimento de escândalos que foram gerados por companheiros nossos pelo simples fato de gerá-los.

É possível até que essas vacinas já estivessem jogadas fora, mas elas reapareceram agora nesse volume e por esses preços, e isso precisa ser esclarecido à Nação.

O Sr. Ronaldo Aragão — Fiz essa colocação, porque nós conhecemos o Ministro Jamil Haddad. Como V. Ex^e, foi nosso colega, e tenho certeza absoluta das providências que serão tomadas a respeito desse número. O Brasil tem necessidade urgente de fazer medicina preventiva, vacinação em massa e não pode se dar ao luxo de jogar fora essa quantidade exorbitante, e o que é estranho é que não há no Ministério da Saúde um órgão responsável pela fiscalização da validade da vacina. Acredito, sem sombra de dúvida, que o Ministro Jamil Haddad já tenha recebido essas vacinas e só agora, como diz muito bem V. Ex^e, elas começaram a fluir; acho até que os departamentos responsáveis por isso devem ainda estar em mãos de pessoas que não são da confiança do Ministro Jamil Haddad. É preciso que se veja isso e se tome providências urgentes e que o Ministro Jamil Haddad venha de público e dê as explicações que eu não tenho a menor sombra

de dúvida o fará. Por isso fiz um pedido de aparte a V. Ex^e para me situar. Quando li esta matéria não tive dúvida de que essa foi uma herança que o Ministro Jamil Haddad recebeu de ministros anteriores.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — É realmente uma herança, mas uma herança que reflete o descaso pela saúde pública no Brasil, como disse ao iniciar este meu pronunciamento, nesta tarde.

Mas há de recordar o nobre Senador, que o Ministério da Saúde, ocupado por um ex-colega nosso, foi agigantado quando se colocou no mesmo continente: INAMPS, Central de Medicamentos, Ministério da Criança, o que resultou num megaministério, o qual impediu, de uma certa forma, que essas coisas fossem controladas e que a transparência por excesso de volume fosse turbada por aqueles componentes do Governo que por lá passaram, e que irão responder na Justiça — espero eu — o resultado dos seus desmandos.

Não quero entrar neste problema agora.

Desejo voltar ao assunto Fundação Nacional de Saúde, que, a meu ver, não é o órgão adequado para gerir a saúde no Brasil; pela excessiva centralização, ela irá acabar também se tornando um ministério dentro do Ministério. Aliás, ela irá se tornar o próprio Ministério, pois encontra-se numa situação também muito interessante. E quem diz isso é Haroldo Rodrigues Ferreira, Presidente da Fundação Nacional de Saúde:

"Dois meses e meio depois de assumir o cargo, o Presidente da Fundação Nacional de Saúde — FNS, Haroldo Rodrigues Ferreira, não sabe ainda qual o número de funcionários do órgão. Ferreira recebeu informações desencontradas do setor administrativo, que variam de 45 mil a 92 mil.

Esse misterioso corpo de funcionários, que está sendo recenseado, consumiu em 92 cerca de US\$330 milhões do orçamento da FNS, que é de US\$540 milhões."

Quer dizer, consumiu-se mais recursos na atividade-meio do que na atividade-fim. Eu continuo sem entender coisa alguma!

"O quadro de pessoal da FNS gerou, também, 4.310 ações trabalhistas. Em ofício sigiloso enviado em 15 de janeiro ao Ministério da Saúde, Jamil Haddad, Ferreira acusa o Governo Collor pelo "caos administrativo".

Agora, Sr. Presidente, é ele próprio quem diz:

"A FNS é resultado da fusão, em 91, da Sucam, Fundação CESP e Fundação Pioneiras Sociais. A fusão gerou "gravíssimas distorções" — aquilo que venho dizendo já há algum tempo nesta Casa — e "desmotivação geral", segundo Ferreira."

E vamos lembrar do problema salarial que ocorreu na época dessas fusões. Quando os funcionários da CESP ganhavam 2X, os da Sucam ganhavam X e de outras entidades, 1/2 X. Encontrar um meio termo salarial que justificasse essa fusão foi uma tragédia que culminou com o "equilíbrio" provocado pelo Sr. João Santana, com a admissão daqueles que ele imaginava dispensar, todos recalcitrantes.

"A nova administração da FNS não conseguiu precisar a frota de transporte da qual fazem parte 200 muares — interessante: "muares". Tem ainda "mais

ou menos" sete mil veículos, dois mil barcos e 3,5 bicicletas e dois aviões. A compra de quase mil carros e a tentativa de adquirir 23 mil bicicletas foram dois escândalos que abalaram a FNS na gestão Alceni Guerra na Saúde."

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não me poderia calar, nesta tarde, ao me deparar com essas denúncias, com esse fato que desabona a todos nós e aos governos que passaram pela Presidência da República; pelo desinteresse demonstrado em resolver o problema de saúde do País, não poderia deixar passar em brancas nuvens, eu tinha que voltar, preservava falar, para cobrar ao Sr. Ministro Jamil Haddad uma justa investigação e punição daqueles que foram capazes de fraudar, de lesar o Erário nesse volume. Cobrar do Sr. Ministro Jamil Haddad a continuidade administrativa no Ministério da Saúde naquilo que ele tem de mais importante, que é a medicina preventiva, que é a função maior, ao lado da saúde pública do seu ministério.

Descartar, o mais breve possível, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o INAMPS, devolvê-lo para onde ele sempre esteve, ao lado do INSS, da Previdência, pois este Brasil, como dizia Miguel Couto, é um grande hospital. Um país que é um grande hospital tem que se prevenir, não pode estar ao mesmo tempo em várias frentes de batalha; cuidar de fazer saúde pública, cuidar de tratar doentes no mais das vezes irrecuperáveis.

Há que se ter uma filosofia nova de gestão de saúde pública pois, como está, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não se surpreendam se dentre em breve eu voltar à esta tribuna para denunciar fatos idênticos a esse no campo da saúde, no Ministério da Saúde.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Francisco Rollemburg, o Sr. Irám Saraiva, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

A Presidência comunica ao Plenário que, por lapso, deixou de constar da Ordem do Dia, da sessão ordinária de hoje, o Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 1992, que passa a ser o item 4 da pauta, renumerando-se os demais.

A Presidência retira da pauta os itens nºs 1, 5 e 6, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

São os seguintes os itens retirados:

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1992, (nº 4.621/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas Federais e dá outras providências, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador João Calmon, favorável com Emendas que apresenta.

— 5 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 157, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 1992, (nº 3.423/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a organização e o Funcionamento do Conselho Monetário Nacional. (Dependendo de Parecer.)

— 6 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1992, de iniciativa da CPI-FGTS, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras provisões. (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Item 2:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1992, (nº 3.104/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal do Amapá, e dá outras provisões, tendo

Parecer favorável, proferido em plenário, Relator: Senador Jonas Pinheiro.

A votação do item 2 fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Item 3:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 153, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 1992, (nº 3.465/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria cargos na Carreira Policial Federal, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Magno Bacelar.

A matéria constou da pauta da sessão ordinária anterior, quando teve a sua votação adiada para hoje.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 107, DE 1993

Nos termos do art. 352, inciso II, do Regimento Interno, requeremos a extinção da urgência concedida para o Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 1992, de iniciativa do Senhor

Presidente da República, que cria cargos na Carreira Policial Federal.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1993. — **Marco Maciel**
— **Ronaldo Aragão** — **Jonas Pinheiro**.

PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — A votação do requerimento fica adiada por falta de **quorum** e a apreciação da matéria fica sobrestada.

PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — **Item 4:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 155, DE 1992.

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 1992 (nº 3.420/92, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a regulamentação da carreira de apoio técnico-administrativo do Ministério Público da União — MPU, e dá outras providências. (Dependendo de Parecer.)

Nos termos do art. 140, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Jonas Pinheiro para proferir o parecer sobre a matéria.

JONAS PINHEIRO (PTB — AP. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, aprovado pela Câmara dos Deputados, vem a esta Casa Revisora, para os fins do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei em epígrafe, que dispõe sobre a regulamentação da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União e dá outras providências.

Esclarece o Sr. Procurador-Geral da República que a referida Carreira, constituída pelas categorias funcionais de Técnico, Assistente e Auxiliar, foi aprovada pela Lei nº 8.428, de 29 de maio de 1992, que recebeu inúmeros vetos, dentre os quais o do parágrafo único do art. 6º, o que vem tornando inexecutável a implantação da Carreira e a realização de concurso público para provimento dos cargos.

Assim, a proposição em exame estabelece as denominações dos cargos, quantificando-os por categoria funcional e por área de concentração; fixa os requisitos de escolaridade e formação profissional exigíveis; dispõe sobre o ingresso na Carreira, oferecendo diretrizes para a realização de concurso público; e regulamenta a transferência de servidor para os diversos ramos do Ministério Público da União.

Constata-se, portanto, que o presente projeto não cria cargos nem aumenta a despesa prevista, fornecendo tão-somente o instrumental de que necessita o Ministério Público da União para a implantação da Carreira, há nove meses instituída, e provimento dos cargos, sem o que continuaria inviável o funcionamento adequado das seguintes Procuradorias recentemente criadas:

a) 30 (trinta) Procuradorias da República em Municípios junto às Varas da Justiça Federal instaladas pelo Superior Tribunal de Justiça;

b) 5 (cinco) Procuradorias Regionais da República junto aos Tribunais Regionais Federais;

c) 4 (quatro) Procuradorias Regionais do Trabalho junto aos Tribunais Regionais do Trabalho; e

d) 8 (oito) Promotorias de Justiça no Distrito Federal.

Em face de tais evidências, resulta de todo conveniente e opportuno o acolhimento da proposição, para permitir que o Ministério Público possa dispor de suporte técnico-admi-

nistrativo capaz de atendê-lo no desempenho de sua missão constitucional.

Quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, entendemos que o projeto preenche todos os requisitos pertinentes, estando em condições de tramitar regularmente nesta Casa.

Diante de todo o exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 1992.

PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. A votação fica adiada por falta de **quorum**.

PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — **Item 7:**

MENSAGEM Nº 92, DE 1993

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Mensagem nº 92, de 1993 (nº 29/93, na origem), através da qual o Presidente da República solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de sete milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e duzentos e setenta e sete dólares norte-americanos, entre a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF e a Empresa Húngara de Comércio Exterior e de Empreendimentos para Exportação — AGROINVEST, para os fins que especifica. (Dependendo de parecer)

Nos termos do art 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Marco Maciel, para proferir parecer.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senhor Presidente da República encaminhou para exame do Senado Federal proposta para que seja autorizada a concessão de garantia da União à contratação de operação de financiamento externo, a ser firmado pela Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF, junto à Empresa Húngria de Comércio Exterior — AGROINVEST.

O montante da operação de crédito, no valor de US\$7.945.277,00 (sete milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete dólares americanos), destina-se a financiar a importação de bens e serviços de assistência técnica e transferência de tecnologia, nas áreas de agricultura, pecuária, agroindústria, biotecnologia animal e vegetal e piscicultura.

Este empréstimo externo apresentará as seguintes características financeiras:

Valor da importação: US\$9.931.597,00;

Valor do Financiamento: US\$7.945.277,00;

Vigência: Data limite: cinco anos, prorrogáveis por mais de 12 meses, a partir da assinatura.

1 — **Tranche “A”** (Serviços)

Valor total: US\$5.478.000,00

Valor financiado: US\$4.382.400,00;

Sinal (Down Payment): a. 10% do valor do contrato, como sinal, 45 dias contados de sua assinatura.

b) 10% do valor do contrato, como sinal, 45 dias contados da data de emissão das Atas de início efetivo dos serviços e da aprovação dos projetos executivos.

Amortização: 80% do valor do contrato, em 12 prestações semestrais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 18 meses após a data das Atas referidas no item b acima.

2 — Tranche “B” (Bens)

Valor Total: US\$4.453.597,00

Valor Financiado: US\$3.562.877,00;

Sinal (“Down Payment”): a. 10% do valor do contrato, como sinal, 45 dias contados de sua assinatura ou após a emissão da guia de importação referente a compra de bens.

b. 10% do valor do contrato, dentro de 45 dias contados da data de conhecimento de embarque ou armazenagem e fatura comercial.

Amortização: 80% do valor do contrato, em 12 prestações semestrais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 18 meses após a data do conhecimento do embarque ou de armazenagem e da fatura comercial (Documentos Básicos).

Juros: exigidos semestralmente à taxa de 7,5% a.a. sobre o saldo devedor, calculados a partir da data dos Documentos Básicos ou das Atas.

Quanto aos mecanismos de controle das operações de crédito externo e à concessão de garantias da União a essas operações, definidos a nível constitucional e regulamentados pela Resolução do Senado Federal nº 96/89, cabem os seguintes esclarecimentos:

a) os limites de endividamento definidos nos art. 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96/89 são atendidos, conforme é informado na Exposição de Motivos que acompanha a mensagem Presidencial;

Ressalte-se, ainda, que o Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, anexo ao processo em exame, apenas informa a inclusão da garantia a ser dada pela União nos limites de endividamento previstos naquela Resolução; não são fornecidos, todavia, os dados comprobatórios do cumprimento dos limites de endividamento;

b) relativamente aos limites pertinentes à Codevasp, aquele Parecer conclui “que há margem suficiente à cobertura da operação no que concerne ao art. 2º da citada resolução, todavia, não há margem disponível para a contratação relativamente aos limites de endividamento dos incisos I e II do art. 7º da mesma”. Tal fato implica a necessidade, também, de autorização do Senado Federal de pedido de excepcionalidade, relativo à elevação temporária desses limites, conforme consta do art. 9º da Resolução nº 96/89, sem o que fica inviabilizada a operação pretendida;

c) o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional — PGFN/COF/Nº 1625/92, encaminhado ao Senado Federal, no exame das cláusulas da minuta contratual conclui que as mesmas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável à espécie, tendo sido observado o disposto no artigo 5º da Resolução 96/89, que vedava disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública;

d) os condicionantes de garantia da União, estipulados no § 9º do art. 3º da citada resolução também são atendidas, conforme consta do parecer da Secretaria do Tesouro Nacional — STN/COREF/DIREF nº 427/92; dessa forma, a Secretaria do Tesouro conclui seu parecer favoravelmente à concessão da pleiteada garantia da União;

e) há que se destacar, ainda, relativamente às exigências quanto à instrução do processo, constantes do § 3º do art. 4º da Resolução 96/89, que não foram encaminhadas as informações sobre as finanças do tomador e do garantidor do empréstimo, previstas na sua alínea g apenas é informado que.

o projeto em referência está contemplado no Orçamento Geral da União, está incluído no Plano Plurianual, e qu a CODEVASF providenciará que suas propostas orçamentária incluam recursos específicos para atender aos compromissos financeiros decorrentes do contrato pleiteado.

As demais formalidades prévias à concessão da garantia da União e à contratação do empréstimo externo, prescritas na Constituição Federal e na Resolução 96/89 do Senado Federal, foram obedecidas.

Ante o exposto, somos pela autorização pleiteada pela Mensagem nº 92/93, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8, DE 1993

Autoriza a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF a ampliar os limites fixados no art. 7º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, com vistas a contratar operação de crédito externo, com a garantia da União, no valor de US\$7.945,277,00 (sete milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta dólares norte americanos), junto à Empresa Húngara de Comércio Exterior e de Empreendimentos para Exportação — AGROINVEST.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF autorizada a elevar temporariamente os limites fixados no art. 7º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, nos termos do art. 9º da citada resolução, com vistas a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de US\$7.945,277,00 (sete milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete dólares norte-americanos), junto à Empresa Húngara de Comércio Exterior e de Empreendimentos para Exportação — AGROINVEST.

Parágrafo único. A operação de crédito externo referida no caput deste artigo destina-se a financiar a importação de bens e serviços de assistência técnica e transferência de tecnologia, no âmbito do Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre a União e aquela empresa em 10 de abril de 1992.

Art. 2º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito externo referida no art. 1º desta resolução.

Art. 3º As condições financeiras básicas da operação de crédito externo a ser garantida pela União são as seguintes:

I — **Valor da Importação:** US\$9.931.597,00;

II — **Valor do Financiamento:** US\$7.945.277,00;

III — **Vigência:** Data limite: cinco anos, prorrogáveis por mais 12 meses, a partir da assinatura.

IV — **TRANCHE “A” (Serviços)**

a) **Valor Total:** US\$5.478.000,00

b) **Valor Financiado:** US\$4.382.400,00

c) **Sinal (Down payment):** a) 10% do valor do contrato, como sinal, 45 dias contados de sua assinatura, b) 10% do valor do contrato, como sinal, 45 dias contados da data de emissão das Atas de início efetivo dos serviços e da aprovação dos projetos executivos.

d) Amortização: 80% do valor do contrato, em 12 prestações semestrais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 18 meses após a data das Atas referidas no item b acima.

V — **Tranche “B” (“Bens”)**

a) **Valor Total:** US\$4.453.597,00

b) **Valor Financiado:** US\$3.562.877,00;

c) Sinal (Down Payment): a) 10% do valor do contrato, como sinal, 45 dias contados de sua assinatura ou após a emissão da guia de importação referente a compra de bens. b) 10% do valor do contrato, dentro de 45 dias contados da data de conhecimento de embarque ou armazenagem e fatura comercial.

d) Amortização: 80% do valor do contrato, em 12 prestações semestrais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 18 meses após a data do conhecimento do embarque ou de armazenagem e da fatura comercial (Documentos Básicos).

VII) Juros: exigidos semestralmente à taxa de 7,5% a.a. sobre o saldo devedor, calculados a partir da data dos Documentos Básicos ou das Atas.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de 540 (quinquinhentos e quarenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 8, de 1993.

Completada a instrução na matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra, por trinta minutos, ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 2 de outubro de 1992, véspera da eleição municipal, ocorreu grave incidente na Casa de Detenção do Carandiru, na Cidade de São Paulo.

Nada menos do que 111 presos foram executados numa operação caracterizada pela participação de inúmeros policiais militares, que adentraram naquela Casa de Detenção, fazendo 5 mil disparos.

Do lado dos detentos, houve 111 cadáveres; do lado dos policiais, poucos feridos; ainda que, supostamente, 13 armas tivessem sido apreendidas entre os motinados. Evidentemente, havia entre eles pessoas que cometiam crimes bárbaros, crimes que demandavam penas severas.

Entretanto, o que aconteceu naquele dia trágico foi, em verdade, aplicação informal da instituição da pena de morte, sem que tivesse havido o devido julgamento para tanto.

O próprio Ministro da Justiça, Maurício Corrêa, como presidente da comissão que trata dos direitos humanos, deslocou-se para São Paulo, com o objetivo de averiguar in loco o que teria acontecido.

No âmbito da Assembléia Legislativa formou-se uma Comissão Especial de Inquérito, que, embora tenha admitido em seu relatório conclusivo que houve excesso, acabou não responsabilizando qualquer pessoa, não obstante haver, por parte dos Deputados Estaduais do Partido dos Trabalhadores, outra vontade e disposição.

Foi também instaurado Inquérito Policial Militar, presidido pelo Coronel Luiz Gonzaga de Oliveira. Alegando falta de provas suficientes para individualizar a culpa, o Inquérito

admitiu apenas que houve excesso no Carandiru no dia 2 de outubro. Foi colocado que o Instituto de Criminalística consumiria 76 anos para dar conta dos exames de balística, pois 300 armas foram apreendidas. Este argumento, além de outros, acabou por impedir que fosse imputada culpa a qualquer pessoa pela prática de um ato certamente abusivo, de um ato que não pode ser senão condenado.

A *Folha de S. Paulo*, em editorial de hoje, alude ao vício da impunidade. Ressalta que policiais — sem dúvida, não são poucos — sentem-se aptos a julgar e executar suspeitos e presos sob custódia do Estado. A lição a tirar não poderia ser mais absurdamente lógica: quanto maior o excesso, tanto maior a impunidade. Aponta a *Folha de S. Paulo* para a descontrolada fuzilaria que tem caracterizado a ação de policiais militares não apenas na Casa de Detenção, mas na sua ação de dia-a-dia na Cidade de São Paulo, onde nada menos que 1.359 suspeitos, somente no ano 1992, foram mortos em episódios nas ruas da capital do Estado de São Paulo. Triste recorde!

É preciso ressaltar que, quando o governador diz ser filosoficamente a favor da pena de morte, quando afirma que a Polícia Militar deve ser dura com os que cometem crimes, na própria forma de se expressar do Governador de Estado, não pode haver qualquer tipo de instigação a procedimentos abusivos tais como os que ocorreram na Casa de Detenção do Carandiru, em 2 de outubro último, bem como os que ocorrem no dia-a-dia na Cidade de São Paulo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, posso compreender as dificuldades enfrentadas pela polícia — Polícia Militar e Polícia Civil — na árdua tarefa de impedir a criminalidade. No entanto, é preciso que a impunidade, seja pelas escaramuças do dia-a-dia na cidade, seja por episódios tais como o massacre da Casa de Detenção, não conduza a procedimentos que atinjam a garantia dos direitos individuais e o sentido de justiça que devemos esperar de nossas instituições.

Muito obrigado. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aureo Mello — Carlos Patrocínio — César Dias — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Eduardo Suplicy — Eva Blay — Guilherme Palmeira — Hélio Almeida — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Jonas Pinheiro — José Paulo Bisol — José Sarney — Levy Dias — Magno Bacelar — Marco Maciel — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de quarta-feira, às 14h30min, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Projeto de Lei da Câmara Nº 50, de 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1992 (nº 4.621/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas Federais, e dá outras providências, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador João Calmon, favorável com Emendas que apresenta.

— 2 —

Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1992 (nº 3.104/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal do Amapá, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Jonas Pinheiro.

— 3 —

Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 1992 (nº 3.465/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria cargos na Carreira Policial Federal, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Magno Bacelar. (Dependendo da votação do Requerimento nº 107, de 1993, de extinção da urgência.)

— 4 —

Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 1992, (nº 3.420/92, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a regulamentação da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União — MPU, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Jonas Pinheiro.

— 5 —

Projeto de Resolução nº 8, de 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8 de 1993, que autoriza a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF a ampliar os limites fixados no art. 7º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, com com mistas e contratar operação de crédito exterior garantia da União, no valor de sete milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete dólares norte-americanos, junto à Empresa Húngara de Comércio Exterior e de Empreendimentos para Exportação — AGROINVEST.

— 6 —

Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 1992 (nº 3.423/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a organização

e o funcionamento do Conselho Monetário Nacional. (Dependendo de Parecer.)

— 7 —

Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1992

(Incluído em Ordem do dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1992, de iniciativa da CPI — FGTS, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 26, DE 1993

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015.507/92.0, resolve transferir o servidor Antônio Pio Silva Vasconcelos, ocupante da Categoria Funcional de Técnico Legislativo — Área de Artesanto, Classe “Especial”, Padrão V, para a Categoria Funcional de Técnico Legislativo — Área de Administração, Classe “Especial”, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, de acordo com o disposto no § 1º do artigo 23 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no artigo 418, inciso I, do Regulamento Administrativo.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1993. — Mauro Benvides — Carlos Alberto De’Carli — Márcio Lacerda — Saldanha Derzi — Iram Saraiva.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 27, DE 1993

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015.709/92.2, resolve transferir a servidora Dalva Quitéria Rangel Lima, ocupante da Categoria Funcional de Técnico Legislativo Área de Assistência a Plenários e Portaria, Classe “Especial”, Padrão II, para a Categoria Funcional de Técnico Legislativo — Área de Administração, Classe “Especial”, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, de acordo com o disposto no § 1º do artigo 23 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no artigo 418, inciso I, do Regulamento Administrativo.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1993. — Mauro Benvides — Carlos Alberto De’Carli — Márcio Lacerda — Saldanha Derzi — Iram Saraiva.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 28, DE 1993

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 017.749/92-1, resolve transferir o servidor João Barbosa da Cunha, ocupante da Categoria Funcional de Técnico Legislativo — Área de Segurança, Classe “Especial”, Padrão V, para a Categoria Funcional de Técnico Legislativo — Área de Administração, Classe “Especial”, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, de acordo

com o disposto no § 1º do artigo 23 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no artigo 418, inciso I, do Regulamento Administrativo.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1993. — Mauro Benevides — Carlos Alberto De'Carli — Márcio Lacerda — Saldanha Derzi — Iram Saraiva.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 29, DE 1993

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 017.719/92-6, resolve, transferir o servidor José Ribamar de Andrade, ocupante da Categoria Funcional de Técnica Legislativo — Área de Segurança, Classe "Especial", Padrão V, para a Categoria Funcional de Técnico Legislativo — Área de Administração, Classe "Especial", Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, de acordo com o disposto no § 1º do artigo 23 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no artigo 418, inciso I, do Regulamento Administrativo.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1993. — Mauro Benevides — Carlos De'Carli — Márcio Lacerda — Saldanha Derzi — Iram Saraiva.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 30, DE 1993

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta com o Processo 00.440/92.1 — resolvete transferir o servidor Aloisio João Paulo, ocupante da Categoria Funcional de Técnico Legislativo — Área de Segurança, Classe "Especial", Padrão V, para a Categoria Funcional de Técnico Legislativo — Área de Administração, Classe "Especial", Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 23 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no artigo 418, inciso I, do Regulamento Administrativo.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1993. — Mauro Benevides — Carlos De'Carli — Saldanha Derzi — Iram Saraiva.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 31, DE 1993

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015.924/92-0, resolve transferir o servidor Nicolau Bonvakiades, ocupante da Categoria Funcional de Técnico Legislativo — Área de Segurança, Classe "Especial", Padrão V, para a Categoria Funcional de Técnico Legislativo — Área de Administração, Classe "Especial", Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, de acordo com o disposto no § 1º artigo 23 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no artigo 418, inciso I, do Regulamento Administrativo.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1993. — Mauro Benevides — Carlos De'Carli — Saldanha Derzi — Iram Saraiva — Márcio Lacerda.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 32, DE 1993

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015.796/92-2, resolve transferir o servidor Márcio Sampaio Leão Marques, ocupante da Cate-

goria Funcional de Técnico Legislativo — Área de Eletrônica e Telecomunicações, Classe "Especial", Padrão V, para a Categoria Funcional de Técnico Legislativo — Área de Administração, Classe "Especial", Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, de acordo com o disposto no § 1º do artigo 23 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no artigo 418, inciso I, do Regulamento Administrativo.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1993. — Mauro Benevides — Carlos De'Carli — Márcio Lacerda — Saldanha Derzi — Iram Saraiva.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 39, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do processo PD 000.343/89-9, resolve nomear Arnaldo Moreira da Silva para o cargo de Especialidade em Informática Legislativa/Técnicas de Produção, Classe 4º, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal PRODASEN, em virtude da aprovação em concurso público homologado em 7-12-89, pelo Ato nº 37, de 1989 e prorrogado pelo Ato nº 40, de 1991, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1993. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 40, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo PD 000.343/89-9, Resolve nomear Marcelo Vavallo para o cargo de Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, Classe 3º, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — prodasen, em virtude da aprovação em concurso público homologado em 7-12-89, pelo Ato nº 37, de 1989 e prorrogado pelo Ato nº 40, de 1991, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal:

Senado Federal, 29 de janeiro de 1993. — Senador Mauro Benevides, Presidente

ATO DO PRESIDENTE

Nº 41, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo PD nº 000.343/89-9, resolvê nomear Wagner Rodrigues Teixeira para o cargo de Especialista em Infomática Legislativa/Técnicas de Produção, Classe 4º, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, em virtude da aprovação em concurso público homologado em 7-12-89, pelo Ato nº 37, de 1989 e prorrogado pelo Ato nº 40, de 1991, ambas da Comissão Diretora do Senado Federal.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1993. — Senador Mauro Benevides , Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 42, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.948/93-8, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor Ney Madeira, Analista Legislativa, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial," Padrão V, atualmente no exercício do cargo em comissão de Diretor da Subsecretaria de Administração de Pessoal, símbolo SF-DAS-101.4, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, 193 e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, no cargo em comissão, código SF-DAS-101.4, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1993. — Senador Mauro Benevides, Presidente

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 43, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve exonerar, a pedido, Margarett Rose N. Leite Cabral, Analista Legislativa, área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão V, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete da Presidência do Senado Federal, Código SF-DAS-101.4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1993. — Senador Mauro Benevides, presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 44, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, resolve nomear Margarett Rose Nunes Leite Cabral, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão V, do Quadro Permanente do Senado Federal, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Legislativo, código SF-DAS-12.3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 1 de fevereiro de 1993. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 45, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.230/93-, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor José de Ribamar Duarte Mourão, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, ínciso III, alínea c, 193 e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, no cargo em comissão de Assessor Legisla-

tivo, código SF-DAS-12.3, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1993. — Senador Mauro Benevides, Presidente

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 46, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.705/93-4, resolve aposentar, voluntariamente, Terezinha Lemos de Souza, Analista Legislativo, Classe "Especial", Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a; 193; e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, e artigo 11, da Resolução (SF) nº 87, de 1989, bem assim com as vantagens da Resolução (SF) nº 21, de 1980, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1993. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 47, de 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.853/93-3, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 196, de 1991, publicado no DCN, Seção II, de 2 de fevereiro de 1991, para manter aposentado o servidor Amaury Gonçalves Martins, Analista Legislativo, Classe Especial, Padrão V, no cargo, em comissão, de Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio, código SF-DAS-101.4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Permanente, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 67, 186, inciso III, alínea c, e 193, todos da Lei nº 8.112, de 1990, artigos 517, inciso I, e 524, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais do cargo, em comissão, de Diretor, código SF-DAS.101.4, a partir de 1º de setembro de 1992, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1993. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 48, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.046/93-4, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 111, de 1988, publicado no DCN, Seção II, de 10 de agosto de 1988, para manter aposentado o servidor Lourival Francisco Lopes, Analista Legislativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal

do Senado Federal — Parte Permanente, no cargo, em comissão, de Assessor Legislativo, código SF-DAS-102.3, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 67, 186, inciso III, alínea a, e 193, todos da Lei nº 8.112, de 1990, artigos 517, inciso I, e 524, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, calculados com base no cargo, em comissão, de Assessor Legislativo, Código SF-DAS. 102.3, a partir de 1º de setembro de 1992, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1993. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 49, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.598/93-3, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 154, de 1991, publicado no DCN, Seção II, de 30 de janeiro de 1991, para manter aposentado o servidor João Emilio Falcão Costa Filho, no cargo de Assessor Legislativo, em comissão, código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 67, 186, inciso III, alínea a e 193, todos da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais do cargo, em comissão, de Assessor Legislativo, código SF-DAS.102.3, a partir de 1º de setembro de 1992, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1993. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 50, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0001.202/93-6, resolve aposentar, voluntariamente, Sérgio Paulo Azeredo Boechat, ocupante do cargo isolado de provimento efetivo de Assessor Legislativo — DAS-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Especial, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1993. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 51, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato

da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.621/93-5, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 144, de 1991, publicado no DCN, Seção II, de 30 de janeiro de 1991, para manter aposentado o servidor Juarez Abdulmassih, no cargo de Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, em comissão, código SF-DAS-101.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 67, 186, inciso III, alínea c e 193, todos da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais, calculados com base no cargo em comissão, de Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, código SF-DAS. 101.3, à razão de 34/35 (trinta e quatro trinta e cinco avos) de seu vencimento, a partir de 1º de setembro de 1992, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1993. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 52, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta nº 001.219/93-6, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 242, de 1990, publicado no DCN, Seção II, de 23 de novembro de 1990, para manter aposentado o servidor Hélio Carvalho da Silva, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Permanente, no cargo, em comissão, de Diretor, código SF-DAS-101.4, nos termos do artigo 40, inciso II, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 67, 186, inciso III, alínea a, e 193, todos da Lei nº 8.112, de 1990, e artigos 517, inciso I, e 524, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, calculados com base no cargo, em comissão, de Diretor, Código SF-DAS. 101.4, a partir de 1º de setembro de 1992, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1993. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 53, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015.795/92-6, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 21, de 1992, publicado no DCN, Seção II, de 3 de fevereiro de 1992, para manter aposentado o servidor Mauro Mendes de Lima, Assessor Legislativo, Parte Especial, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, 67 e 193, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais (33/35 avos) do cargo em Comissão DAS-3, a partir de 13 de novembro

de 1992, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1993. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 54, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.601/93-8, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 72, de 1987, publicado no DCN, Seção II, de 10 de março de 1987, para manter aposentado o servidor Aleixo Ramirez Gonzalez, Analista Legislativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal Senado Federal — Parte Permanente, no cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete do Presidente, código SF-DAS-101.4, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 67, 186, inciso III, alínea a, e 193, todos da Lei nº 8.112, de 1990, artigos 517, inciso I, e 524, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 989, de Chefe de Gabinete do Presidente, código SF-DAS.101.4, a partir de 1º de setembro de 1992, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1993. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 55, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.592/93-9, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 454, de 1992, publicado no DCN, Seção II, de 19 de novembro de 1992, para manter aposentado o servidor José Lucena Dantas, Analista Legislativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal Senado Federal — Parte Permanente, no cargo em comissão, de Director, código SF-DAS-101.4, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 67, 186, inciso III, alínea a, e 193, todos da Lei nº 8.112, de 1990, artigos 517, inciso I, e 524, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos a partir de 1º de setembro de 1992, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1993. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

ÁREA CINCO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
00084	CÍCERO IVAN FERREIRA GONTIJO	589,80
00055	DIRCEU VENTURA TEIXEIRA	549,30
00057	LUCIA HELENA CHIARINI MEDEIROS	490,50
00025	LUIS LUZ	486,20

ATO DO PRESIDENTE

Nº 56, de 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.416/93-6, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 48, de 1987, publicado no DO, Seção II, de 12 de fevereiro de 1987, para manter aposentado o servidor Alberto Moreira de Vasconcelos, Analista Legislativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Permanente, no cargo, em comissão, de Consultor-Geral, código SF-DAS-102.5, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 67, 186, inciso III, alínea a, e 193, todos da Lei nº 8.112, de 1990, e artigos 517, inciso I, e 524, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, calculados com base no cargo, em comissão, de Consultor-Geral, código SF-DAS.102.5, a partir de 1º de setembro de 1992, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1993. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 57, DE 1993**

Homologa o Concurso Público para o cargo isolado de provimento efetivo de Assessor Legislativo do Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Especial.

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental, resolve

Art. 1º É homologado o resultado final do Concurso Público para o cargo isolado de provimento efetivo de Assessor Legislativo do Quadro de Pessoal do Senado Federal, promovido pelo Senado Federal em convênio com a Fundação Universidade de Brasília, cuja classificação final é apresentada no Anexo deste Ato.

Art. 2º A nomeação dos aprovados far-se-á em estrita obediência ao Edital e obedecerá:

I — às necessidades do Senado Federal nas respectivas áreas;

II — ao número de vagas estabelecido no edital de convocação; e

III — à ordem de classificação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1993. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

ÁREA SEIS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
00002	JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS	710,10
00086	ELISABETH WANDERLEY NOBREGA	604,50
00011	CARLOS ROBERTO DOS S. MOURA	596,00
00093	LUCIANA STUDART L. DE A. ANDRADE	556,50
00063	LUIZ DE GONZAGA DOS R. CARVALHO	534,50
00089	LILIA MARIA DE A. E. FRANÇA	522,50
00017	MARIA SILVIA BARROS LORENZETTI	520,90
00111	DUARTE DE SOUZA ROSA FILHO	511,50
00004	ANA TEREZA SOTERO DUARTE	507,40

ÁREA SETE

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
00015	FERNANDO ANTONIO LYRIO SILVA	719,70
00153	PAULO RODOLFO R. PEREIRA	671,00
00235	EDUARDO BAUMGRATZ VIOTTI	615,20
00022	HELOISA INES MAGALHÃES	603,90
00074	CRISTINA THEDIM BRANDT	591,80
00038	AUGUSTO CESAR B. PIRES	586,40
00174	MARIA DE JESUS C. DE M. FERRAZ	563,80
00079	CARMEM RACHEL S. M. FARIA	549,50

ÁREA OITO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
00038	MARCELO LUCIO OTTONI DE CASTRO	728,40
00182	HELOISA MIRANDA S. DE CARVALHO	677,90
00043	GILSON SOBRAL	666,20
00051	IDALINA MARIA ROCHA MELO	633,70
00174	CLEIDE DE OLIVEIRA LEMOS	614,90
00061	ADRIANA VALLE DOS REIS	593,50
00003	GERALDO MAGELA DA SILVA	591,30
00189	SILONY CASSIA SILVERIO	579,00
00007	MARIA ZELIA BORBA ROCHA	574,40
00054	MARCELO FREITAS CELESTIN	550,70

ÁREA ONZE

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
00041	FRANCISCO EUGENIO M. ARCANJO	643,00
00009	MARCELO AFFONSO MONTEIRO	614,20
00002	LUCIO REINER	596,40
00052	WAGNER MUNDIM RIBEIRO	590,50
00032	MARCELO VIANA E. DE MORAES	561,10
00008	CIRO CAMPOS CHRISTO FERNANDES	541,90
00038	CHRISTIANE ALMEIDA DE AGUIAR	517,60
00005	ELIR CANANEIA SILVA	505,60
00055	ADRIANA MONTEIRO VIEIRA	483,00
00016	HUGO PORTO SOARES	475,40

ÁREA DOZE

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
00301	ALVARO ALMEIDA DE BRITTO	705,20
00298	HUMBERTO TEIXEIRA AVEIRO	701,00
00042	CRISTOVÃO S. DE FARIA JUNIOR	694,80
00091	ANTONIO PEREIRA DE PAULA	664,80
00088	LILIAN MARCIA SIMÕES ZAMBONI	657,10
00311	JOÃO CARLOS GASTAL JUNIOR	650,70
00209	JOSÉ FERNANDES NETO	644,00
00191	JOÃO BATISTA DE MIRANDA TORRES	598,00
00165	DAVID WAISMAN	533,90

As inscrições nº 00044 (Área quatro), nº 00020 (Área nove) e nº 00137 (Área dez) aguardam decisão.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 58, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, resolve nomear José de Ribamar Duarte Mourão para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Legislativo, código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 59, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta dos Atos do Presidente nº 488, de 1992, e 12, de 1993, resolve nomear Maria Antônia Barbosa e Maria José Bezerra Ferraz, para o cargo de Técnico Legislativo-Área de Auxiliar de Enfermagem, Classe 3º, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente nº 406, de 1992, publicado no *Diário do Congresso Nacional*, Seção II, de 22 de outubro de 1992 e no *Diário Oficial* da União, Seção I, de 22 de outubro de 1992.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1993. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 60, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e de acordo com o § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 1990, resolve tornar sem efeito as nomeações de William Vairo dos Santos e Ednilton Andrade Pires, para o cargo de Técnico Legislativo-Área de Eletrônica e Telecomunicações, Classe 3º, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, constante do Ato do Presi-

dente nº 390, de 1992, em virtude de não haverem cumprido o prazo previsto para posse no referido cargo, de acordo com o disposto no art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1993. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 61, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e de acordo com o § 2º do art. 15 da Lei nº 8.112, de 1990, resolve exonerar Marcelo José Oliveira Yared do cargo de Técnico Legislativo-Área de Eletrônica e Telecomunicações, Classe 3º, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para o qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº 390, de 1992, em virtude de não haver cumprido o prazo previsto para entrar em exercício no referido cargo, de acordo com o disposto no § 1º do art. 15 da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1993. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 62, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e de acordo com o que consta dos Atos do Presidente nº 60 e 61, de 1993, resolve nomear Fernandes Tomyoshi Takuno, Arão Fernandes Bulhões e Edgar Benício Rosa, para o Cargo de Técnico Legislativo-Área de Eletrônica e Telecomunicações, Classe 3º, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente nº 358, de 1992, publicado no *Diário do Congresso Nacional*, Seção II, de 22 de setembro de 1992 e no *Diário Oficial* da União, Seção I, de setembro de 1992.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1993. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 63, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de acordo com a Resolução nº 56, de 1992, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 15 da Lei nº 8.112, de 1990, resolve exonerar Maria Ângela Couto do cargo de Técnico Legislativo-Área de Telefonia, Classe 3º, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para o qual foi nomeada pelo Ato do Presidente nº 417, de 1992, em virtude de não haver cumprido o prazo previsto para entrar em exercício no referido cargo, de acordo com o disposto no § 1º do art. 15 da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1993. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 64, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com a Resolução nº 56, de 1992, e tendo em vista o que consta do Ato do Presidente nº 63, de 1993, resolve nomear Loide de Melo Faria, para o cargo de Técnico Legislativo-Área de Telefonia, Classe 3º, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente nº 405, de 1992, publicado no **Diário do Congresso Nacional**, Seção II, de 22 de outubro de 1992 e no **Diário Oficial da União**, Seção I, de 22 de outubro de 1992.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1993. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 65, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e de acordo com o § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 1990, resolve tornar sem efeito as nomeações de Carlos Eduardo Teixeira Freire, Dorgil Marinho da S. Brandão, Anna Augusta Chagas Ferreira, Sílvia Pontes Carvalho, César Augustus Rolon e Marinalva Lima de Souza, para o cargo de Técnico Legislativo-Área de Datilografia, Classe 3º, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, constante do Ato do Presidente nº 389, de 1992, em virtude de não haverem cumprido o prazo previsto para posse do referido cargo, de acordo com o disposto no art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1993. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 66, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 15 da Lei nº 8.112, de 1990, resolve exonerar Noémia Gonçalves Barbosa, Eneida Aparecida M. Vieira,

Maria do Perpétuo Socorro A. de Souza, Lafaiete Luiz do Nascimento e Antônio Carlos Vidigal Simões do cargo de Técnico Legislativo-Área de Datilografia, Classe 3º, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para o qual foram nomeados pelo Ato do Presidente nº 389, de 1992, em virtude de não haverem cumprido o prazo previsto para entrar em exercício no referido cargo, de acordo com o disposto no § 1º do art. 15 da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 1º de fevereiro de 1993. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 67, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta dos Atos do Presidente nº 65 e 66, de 1993, resolve nomear Arilene de Oliveira Freire, Heriberto Brasileiro Ceolin, Dilene Soares da Rocha Tavares, Carlos Eduardo Rodrigues Cruz, Magda C. A. de Vasconcelos, Antônio Marcos Mousinho Sousa, Alcina Luce Sepulveda Coelho, Angelina Almeida Silva, Francisca Helena Rios, Gilson Dantas de Santana, Otto Fernandes da Silva, Marcia Lemes da Silva Eliane Cunha Mendonça e Cristina Judite Vicino, para o cargo de Técnico Legislativo-Área de Datilografia, Classe 3º, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente nº 357, de 1992, publicado no **Diário do Congresso Nacional**, Seção II, de 22 de setembro de 1992, e no **Diário Oficial a União**, Seção I, de 22 de setembro de 1992.

Senado Federal, em 1º de fevereiro de 1993. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 68, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e de acordo com o § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 1990, resolve tornar sem efeito a nomeação de Anaeno dos Santos Xavier, para o cargo de Técnico Legislativo-Área de Transportes, Classe 3º, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, constante do Ato do Presidente nº 277, de 1992, em virtude de não haverem cumprido o prazo previsto para posse do referido cargo, de acordo com o disposto no art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 1º de fevereiro de 1993. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 69, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Ato do Presidente nº 68, de 1993, resolve nomear Sergio Araújo de Amorim Lopes para o cargo de Técnico Legislativo-Área de Transportes, Classe 3º, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente

nº 262, de 1992, publicado no **Diário do Congresso Nacional, Seção II**, de 25 de junho de 1992, e no **Diário Oficial da União, Seção I**, de 30 de junho de 1992.

Senado Federal, em 1º de fevereiro de 1993. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 70, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, tendo em vista o que consta do Processo nº 1.814/93-1, resolve exonerar Luiz Melo, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador Irapuan Costa Júnior, a partir de 1º de fevereiro de 1993.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1993. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 71, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão São Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 1.145/93-2, resolve nomear Adayr Freitas Bittencourt para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal

do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Irapuan Costa Júnior.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1993. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 72, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 1.671/93-6, resolve nomear Benvinda Maria de Assis para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Almir Gabriel.

Senado Federal, em 1º de fevereiro de 1993. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

DESPACHO

Processo nº 94/93-5

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Homologo a inexigibilidade de licitação para aquisição, junto à MAQOESTE — Máquinas e Equipamentos Ltda, através de dispensa de licitação, de peças, reparos e colocação de peças na Empiladeira Clark, com base no Parecer nº 4/93, favorável, da Assessoria Jurídica, nos termos do art. 23, I, do Decreto-Lei nº 2.300/86 e art. 20, I, do Ato da Comissão Diretora nº 31/87, combinado com o § 1º do art. 2º do Decreto nº 30/91. Ratificação como determina o art. 24 do retromencionado dispositivo legal do art. 7º do Decreto nº 449 de 1992.

Brasília, 29 de janeiro de 1993. — **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Executivo.

MESA**Presidente**

Mauro Benevides - PMDB - CE
1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

Carlos De'Carli - PTB - AM

1º Secretário

Dircceu Carneiro - PSDB - SC

2º Secretário

Márcio Lacerda - PMDB - MT

3º Secretário

Rachid Saldanha Derzi - PRN - MS

4º Secretário

Iram Saraiva - PDT - GO

Suplentes de Secretário

Lavoisier Maia - PDT - RN

Meira Filho - PFL - DF

Lucídio Portella - PDS - PI

Beni Veras - PSDB - CE

LIDERANÇA DO GOVERNO**Líder**

Pedro Simon

LIDERANÇA DO PMDB**Líder**

Humberto Lucena

Vice-Líderes

Cid Sabóia de Carvalho

Coutinho Jorge

Garibaldi Alves Filho

José Fogaça

Ronaldo Aragão

Mansueto de Lavor

Pedro Simon

LIDERANÇA DO PSDB**Líder**

Fernando Henrique Cardoso

Vice-Líderes

Chagas Rodrigues

Jutahy Magalhães

LIDERANÇA DO PFL**Líder**

Marco Maciel

Vice-Líderes

Elcio Álvares

Odacir Soares

LIDERANÇA DO PTB**Líder**

José Eduardo

Vice-Líderes

Louremberg Nunes Rocha

Jonas Pinheiro

LIDERANÇA DO PDT**Líder**

Mauricio Corrêa

Vice-Líder

Nelson Wedekin

LIDERANÇA DO PRN**Líder**

Ney Maranhão

Vice-Líder

Áureo Mello

LIDERANÇA DO PDS**Líder**

Esperidião Amin

Vice-Líder

Lucídio Portella

LIDERANÇA DO PDC**Líder**

Amazonino Mendes

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA _ CCJ

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Mauricio Corrêa

Titulares	Suplentes
------------------	------------------

PMDB

Amir Lando	Wilson Martins
Antonio Mariz	Aluizio Bezerra
Cid Sabóia de Carvalho	César Dias
José Fogaça	Garibaldi Alves Filho
Mansueto de Lavor	Divaldo Suruagy
Nelson Carneiro	Nabor Júnior
Pedro Simon	Ronaldo Aragão
Alfredo Campos	João Calmon

PFL

Josaphat Marinho	Henrique Almeida
Francisco Rollemburg	Hydekel Freitas
Carlos Patrocínio	Júlio Campos
Odacir Soares	Lourival Baptista
Elcio Álvares	Meira Filho

PSDB

Eva Blay	Chagas Rodrigues
Jutahy Magalhães	Teotônio Vilela Filho
Beni Veras	Almir Gabriel

PTB

Luiz Alberto	Vaga cedida p/ o PST (*)
Valmir Campelo	Lourenberg Nunes Rocha

PDT

Magno Bacelar	Pedro Teixeira
---------------	----------------

PRN

Júnia Marise	Áureo Mello
--------------	-------------

PDC

Amazonino Mendes	Moisés Abrão
------------------	--------------

PDS

Esperidião Amin	Jarbas Passarinho
-----------------	-------------------

PSB + PT

José Paulo Bisol	Eduardo Suplicy
------------------	-----------------

PST

	Enéas Faria (*)
--	-----------------

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes - Ramais 3972 e 3987

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 4315

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS _ CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Almir Gabriel

Vice-Presidente: Francisco Rollemburg

Titulares	Suplentes
------------------	------------------

PMDB

Amir Lando	Alfredo Campos
Antonio Mariz	Flaviano Melo
César Dias	Irapuan Costa Júnior
Cid Sabóia de Carvalho	José Fogaça
Divaldo Suruagy	Mansueto de Lavor
Garibaldi Alves Filho	Nabor Júnior
Wilson Martins	Nelson Carneiro
João Calmon	Ronan Tito

Ronaldo Aragão
Onofre Quinan

PFL

João Rocha
Guilherme Palmeira
Odacir Soares
Hydekel Freitas
Carlos Patrocínio
Francisco Rollemburg

Pedro Simon
Coutinho Jorge (*)

Dario Pereira
Álvaro Pacheco
Bello Parga
Meira Filho
Lourival Baptista
Elcio Álvares

Almir Gabriel
Beni Veras
Jutahy Magalhães

PSDB

Mário Covas
Teotônio Vilela Filho
Eva Blay

Mariuza Pinto
Vaga cedida p/ o PST(*)
Jonas Pinheiro

PTB

Valmir Campelo
Luiz Alberto
Levy Dias

Lavoisier Maia
Pedro Teixeira

PDT

Nelson Wedekin
Magno Bacelar

Ney Maranhão
Áureo Mello

PRN

Vago
Albano Franco

Epitácio Cafeteira

PDC

Amazonino Mendes

Lucídio Portella

PDS

João Fraga

Eduardo Suplicy

PSB + PT

José Paulo Bisol

Enéas Faria (*)

PST

Enéas Faria (*)

Secretário: Luiz Cláudio de Brito - Ramais 3515/16

Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.

Local: Sala das Comissões, Anexo das Comissões - Ramal 3652

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS _ CAE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Raimundo Lira

Vice-Presidente: Ruy Bacelar

Titulares	Suplentes
------------------	------------------

PMDB

(Vaga cedida para o PT)

Aluizio Bezerra

César Dias

Mansueto de Lavor

Nabor Júnior

José Fogaça

Ronan Tito

Ruy Bacelar

Ronaldo Aragão

Amir Lando

Antonio Mariz

Cid Sabóia de Carvalho

Divaldo Suruagy

Wilson Martins

João Calmon

Onofre Quinan

Pedro Simon

Humberto Lucena

PFL

Guilherme Palmeira

Odacir Soares

Meira Filho

Bello Parga

Raimundo Lira

Júlio Campos

Henrique Almeida

Álvaro Pacheco

Dario Pereira

Elcio Álvares

João Rocha

Josaphat Marinho

Mário Covas	PSDB	Fernando H. Cardoso (*)	PDS	Jarbas Passarinho	Lucídio Portella
José Richa		Almir Gabriel	PSB + PT		
Beni Veras		Chagas Rodrigues	Vaga cedida para o PMDB (*)	Vago	
Affonso Camargo	PTB	Lourenberg Nunes Rocha	Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos		
Valmir Campelo		Jonas Pinheiro	Ramaia: 3496 e 3497		
Levy Dias		Marluce Pinto	Reuniões: Quintas-feiras, às 10 horas		
Nelson Wedekin	PDT	Darcy Ribeiro	Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa -		
Lavoisier Maia		Pedro Teixeira	Anexo das Comissões - Ramal 3546		
Júnia Marise	PRN	Vago	(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas		
Albano Franco		Ney Maranhão	alterações		
Moisés Abrão	PDC	Gerson Camata	COMISSÃO DE SERVIÇOS DE		
Esperidião Amin	PDS	Jarbas Passarinho	INFRA-ESTRUTURA _ CI		
Eduardo Suplicy	PT		(23 Titulares e 23 Suplentes)		
Secretário: Dirceu Vieira M. Filho			Presidente: Júlio Campos		
Ramaia: 3515/3516/4354/3341.			Vice-Presidente: Mário Covas		
Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas					
Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa -					
Ramal 4344					
(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas					
alterações					
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES					
E DEFESA NACIONAL _ CRE					
(19 Titulares e 19 Suplentes)					
Presidente: Irapuan Costa Júnior					
Vice-Presidente: Lourival Baptista					
Titulares	Suplentes		Titulares	Suplentes	
Aluizio Bezerra	PMDB	Antonio Mariz	Flaviano Melo	Amir Lando	
Irapuan Costa Júnior		Flaviano Melo	Wilson Martins	César Dias	
Nelson Carneiro		João Calmon	Irapuan Costa Júnior	Juvêncio Dias	
Pedro Simon		José Fogaça	Nabor Júnior	Mansueto de Lavor	
Ronaldo Aragão		Nabor Júnior	Onofre Quinan	Ronaldo Aragão	
Ronan Tito		Ruy Bacelar	Divaldo Surugay	Ronan Tito	
Humberto Lucena (*)			Ruy Bacelar	Antônio Mariz	
Marco Maciel	PFL		Garibaldi Alves Filho	Humberto Lucena	
Guilherme Palmeira		Francisco Rollemberg			
Lourival Baptista		Josaphat Marinho	Dario Pereira	Raimundo Lira	
Álvaro Pacheco		Raimundo Lira	Henrique Almeida	Elcio Álvares	
	PSDB	Hydete Freitas	Lourival Baptista	Josaphat Marinho	
José Richa			Júlio Campos	Odaciir Soares	
Chagas Rodrigues			Hydete Freitas	Meira Filho	
Jonas Pinheiro	PTB	Jutahy Magalhães	PSDB	Beni Veras	
Marluce Pinto		Eva Blay	Mário Covas	Jutahy Magalhães	
Pedro Teixeira	PDT	Levy Dias	Fernando H. Cardoso (*)	José Richa	
Albano Franco	PRN	Valmir Campelo			
Moisés Abrão	PDC	Darcy Ribeiro	PTB	Levy Dias	
		Júnia Marise		Vaga cedida p/ o PST (*)	
		Epitácio Cafeteira			
			PDT	Lavoisier Maia	
			PRN	Áureo Mello	
			PDC	Epitácio Cafeteira	
			PDS	Lucídio Portela	
			PSB + PT	José Paulo Bisol	
			PST	Enéas Faria (*)	
				Secretário: Celso Antony Parente - Ramaia 3515	
				e 3516	
				Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas	
				Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa -	
				Anexo das Comissões - Ramal 3286	
				(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas	
				alterações	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
 (27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Louremberg Nunes Rocha
 Vice-Presidente: Coutinho Jorge

Titulares

Alfredo Campos
 Juvêncio Dias
 Flaviano Melo
 Garibaldi Alves Filho
 João Calmon
 José Fogaca
 Mansueto de Lavor
 Humberto Lucena
 Amir Lando

Suplentes

PMDB

Aluizio Bezerra
 Cid Sabóia de Carvalho
 Irapuan Costa Júnior
 Nelson Carneiro
 Wilson Martins
 Ronaldo Aragão
 Ronan Tito
 Ruy Bacelar
 Vago

PFL

Josaphat Marinho
 João Rocha
 Meira Filho
 Álvaro Pacheco
 Júlio Campos
 Bello Parga

PSDB

Almir Gabriel
 Teotônio Vilela Filho
 Eva Blay

PTB

Louremberg Nunes Rocha
 Jonas Pinheiro
 Levy Dias

Darcy Ribeiro
 Lavoisier Maia

Áureo Mello
 Júnia Marise

Amazonino Mendes

Jarbas Passarinho

Secretária: Mônica Aguiar Inocente –
 Ramal 3496/3497/3321/3539

Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas

Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa – Ramal 3121
 (*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

Luiz Alberto
 Marluce Pinto
 Vaga cedida p/ o PST (*)

PDT

Pedro Teixeira
 Nelson Wedekin

PRN

Ney Maranhão
 Albano Franco

PDC

Gerson Camata

PDS

Esperidião Amin
 Enéas Faria(*)